SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 28 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3583

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 20/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 20/2025, tendo por objeto Contratação de empresa especializada em serviços de publicação de avisos de editais de licitação para atender as demandas da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 12/2025 e seus anexos, contrato nº 18/2025 com a empresa **EDITORA RAIZES LTDA** CNPJ: 16.880.052/0001-30, valor de R$ R$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 27 de maio de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:367706C6

COMISSAO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº 22/2025

A Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, por intermédio do Gestor de Contratos torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Presidente da Câmara, emitiu ato de contratação no Processo Administrativo nº 22/2025, tendo por objeto Aquisição de gás de cozinha (GLP), condicionado em botijões de 13 (treze) kg, para atender as demandas da cantina da Câmara Municipal de Quirinópolis, conforme as exigências do presente Aviso de Contratação Direta nº 13/2025 e seus anexos, contrato nº 17/2025 com a empresa **EDILSON DA SILVA OLIVEIRA (MERCEARIA BUFFALLOS)**, CNPJ: 10.688.798/0001-60, valor de R$ R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala da Diretoria desta Câmara, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 26 de maio de 2025

DIVINO NUNES DA SILVA
Gestor de Contrato
Portaria nº 5/2025

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:7B0F54E2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 231

PORTARIA Nº 231/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Retifica portaria, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria de nº **216/25** de 19 de maio de 2025, a qual "Concede diária, e contém outras providências", a senhora **DEUSENY FERREIRA DE FREITAS;**

Parágrafo Único - Onde se lê: três diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21,22 e 23 de maio de 2025.

Leia-se: duas diárias no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total R$ 1.000,00 (hum mil reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia-Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, nos dias 21e 22 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:409499F2

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 232

PORTARIA Nº 232/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **VANESSA APARECIDA MENDES,** brasileira, Vereadora, inscrita no CIC/MP sob o número **006.782.511-77,** portadora da Cédula de Identidade RG **16877370 PCE-MG**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:FF41CA3F

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 233

PORTARIA Nº 233/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **AUGUSTO MENDES NOVAIS,** brasileiro, Chefe de Gabinete, inscrito no CIC/MP sob o número **032.762.051-06,** portador da Cédula de Identidade RG **5240638 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem a Goiânia–Goiás, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 28 de maio de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:4F53B619

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 206/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de medicamentos E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com MEDICAMENTOS RECEITADOS EM CARÁTER EMERGENCIAL;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, por meio da REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS – RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor total de**R$ 59.213,50 (Cinquenta e nove mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos)**, em favor da empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO para contratação de empresa para aquisição de medicamentos receitados em caráter emergencial para paciente deste município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.634.076/0001-25 ,localizada na AV VIEIRA SANTOS– RES ITAIPU - CEP 74.356-048 – GOIANIA-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:9DA71615

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 212/2025, DE 27 MAIO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação com Contratação de empresa para a geração, produção e divulgação de material institucional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDOo objeto de prestação de serviço, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

CONSIDERANDOa necessidade da prestação de serviço com Contratação de empresa para a geração, produção e divulgação de material institucional;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 7
, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a Despesa com Contratação de empresa para a geração, produção e divulgação de material institucional, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para a geração, produção e divulgação de material institucional, para atender as demandas Secretaria Municipal de Administração de Amaralina-GO, por meio da empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12,localizada R RS-02 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA – QUADRA 09 LOTE 19– CEP 76.400-000 – URUACU-GO

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)**, em favor da empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12,localizada R RS-02 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA – QUADRA 09 LOTE 19– CEP 76.400-000 – URUACU-GO para despesa Contratação de empresa para a geração, produção e divulgação de material institucional, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa EDITORA JORNALISTA O ESTADAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.291.768/0001-12,localizada R RS-02 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA – QUADRA 09 LOTE 19– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 27 dias de maio de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FB5C9F77

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 11/2025 - FMS

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM VAN E VIATURA LEVE EM HORAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa MECÂNICA DO MARQUINHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.587/0001-09, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento.

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade para prestação de serviço mecânico em VAN E VIATURA LEVE EM HORAS para manutenção da frota da secretaria de Saúde do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço mecânico em viatura leve e van para manutenção da Van Mercedes Benz 515 placa PRI-1942 e Renault Kwid placa RCC-5E49 para manutenção da frota do Município de Amorinópolis/GO, até 31 de dezembro de 2025, para atender as necessidades da secretaria de saúde, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: Mecânica do Marquinhos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.704.587/0001-09, com sede na Avenida Pará, s/n, QD. 10, LT. 162, Jardim Monte Alto, Município de Iporá/GO, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 10.400,00 (dez mil cento e quatrocentos reais) total, pagos de acordo com a prestação dos serviços.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Amorinópolis - GO, aos 27 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C8A3030F

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº11/2025 - FMS

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação 11/2025 – FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMORINÓPOLIS – GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 11.306.532/0001-78 com sede na Avenida Macabeus n° 448, Centro, Amorinópolis – Goiás CEP 76.140-000.

CONTRATADO: MECÂNICA DO MARQUINHOS, estabelecida na Avenida Pará, S/N, QD. 10, LT. 162, Jardim Monte Alto, Município de Iporá/GO, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.704.587/0001-09.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecânico em Van e viatura leve em horas para manutenção e reparo da frota da secretaria de saúde do Município de Amorinópolis, nos termos especificados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R$ 10.400,00 (dez mil cento e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
FICHA: 00291
ÓRGÃO: 000013– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 000013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 00010 – SAÚDE
SUB-FUNÇÃO: 000302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA: 001126 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.045 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
ELEMENTO: 3.3.90.39 – OUTROS E SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
SUBELEMENTO: 99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE DE RECURSO: 102- RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSF.-SAÚDE,10.216,21

Amorinópolis/GO, 27 de maio de 2025.

MARLUS FERREIRA SELVINO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:81623A24

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 725/2025

PORTARIA FMS Nº725/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOAO GOMES PEREIRA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **321.206.481-15**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER – PLACAS;QTW2D04** desta municipalidade com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o dia **24/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$240,00 (Duzentos e Quarenta reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3914EE07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 726/2025

PORTARIA FMS Nº726/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA,** motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **501.956.541-53**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO** , a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENGIA),** conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89,** desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5CA11E3A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 727/2025

PORTARIA FMS Nº727/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **SANTA HELENA DE GOIAS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA)**, com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:087D15CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 728/2025

PORTARIA FMS Nº728/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO)**, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA MASTER - SEM /PLACAS**, desta municipalidade com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o dia **24/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **Lei nº 1383/2021 de 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3D51E90D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 729/2025

PORTARIA FMS Nº729/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **ELIZANGELA ALVES DE OLIVEIRA**, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº **019.457.081-90**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO)**, com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o dia **24/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **Lei Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:218382F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 730/2025

PORTARIA FMS Nº730/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora **LENY QUINTINO**, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde **(Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho)**, CPF nº **465.412.411-04**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento especializado **(EMERGENCIA VAGA ZERO),** com saída no dia: **23/05/2025**, e retorno previsto para o dia **24/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$500,00 (Quinhentos reais)**, conforme a **LEI Nº1383/2021 DE 16 DE MARÇO DE 2021**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7C904993

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 731/2025

PORTARIA FMS Nº731/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **RIO VERDE - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **24/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F5D1457D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 732/2025

PORTARIA FMS Nº732/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:EF4A1446

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 733/2025

PORTARIA FMS Nº733/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOÃO BATISTA CARVALHO**, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **511.443.011-49**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE)**, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS: SDL0E12**, desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:5073266E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 734/2025

PORTARIA FMS Nº734/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOSE EDUARDO CABRAL MENDONÇA**, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº **726.261.941-15**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas **(HEMODIALISE),** conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS - PLACAS; RPT3C93**, desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:7963B825

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 735/2025

PORTARIA FMS Nº735/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA,** Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**,** CPF nº **893.153.321-72**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para buscar paciente de alta hospitalar, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA PEUGEOT - PLACAS; RCA2H89**, desta municipalidade com saída no dia: **26/05/2025**, e retorno previsto para o dia **27/05/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoite no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais).**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C58A447A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 736/2025

PORTARIA FMS Nº736/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **MARIA DALIA OVIEDO SILVA,** Funcionária Pública Municipal, Representante Municipal de Auto Custo**,** lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde)**,** CPF nº **448.072.281-53**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para retirar medicamentos do componente especializado da Assistência Farmacêutica de Alto Custo, **CEMAC- JUAREZ BARBOSA,** com saída no dia **26/05/2025** e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais),** discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DC2071F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 737/2025

PORTARIA FMS Nº737/2025 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **JOELMA BARBOSA LIZIEIRO,** motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº **009.621.821-50**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **AMBULANCIA SAVEIRO – PLACAS; PRI4798**, desta municipalidade com saída no dia: **27/05/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Sete dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (27/05/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:10A9D4B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO 116 PREGÃO 004/2025

AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 004/2025

CONVOCAÇÃO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO:004/2025

O Pregoeiro Municipal usando de suas atribuições legais, RESOLVE: C**ONVOCAR** as empresas classificadas: FJA MASTER COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, ALFA PAPELARIA EIRELI – EPP, PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA – EPP, 57.355.410 MAXWEIDE SILVA DE ASSIS, 20.441.270 LUCIANA GOMES DIAS SILVA, JRM MERCANTIL COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA conforme a ordem de classificação, para manifestarem, de forma expressa, a aceitação do valor ofertado pela empresa classificada em 1º lugar, mantendo as condições da proposta original e do edital. Caso não haja manifestação ou haja recusa, fica convocadas simultânea às mesmas empresas para manifestação quanto à aceitação do valor do 2º colocado, e assim sucessivamente, até que uma empresa aceite as condições propostas, assumindo a contratação com o valor de um dos colocados anteriores.

ITEM 0335 - PRANCHETA EM ACRÍLICO TAM. OFICIO COM PRENDEDOR METALICO NA PARTE SUPERIOR. QUANTIDADE: 215,00.
Relação de Valores Ofertados:
1° Valor de R$ 9,77; 2º Valor de R$ 11,00; 3º Valor de R$ 11,50; 4º Valor de R$ 13,99; 5º Valor de R$ 19,98; 6º Valor de R$ 40,25; 7º Valor de R$ 41,27.

Caso as empresas aceitem, deverão enviar a **proposta com o valor e a marca do produto ou serviço** oferecido.
Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desse item. Caso não houver interesse rejeitar este aviso formalmente, fica aberto o prazo de 03 dias úteis para manifestação de interesse.

Chapadão do Céu- GO, 27 de maio de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D9BB8410

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2024

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 259/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
NUMERO DO TERMO: 002.259/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: NITROGENICA INSEMINACAO ARTIFICIAL E GASES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de gases medicinais tipo oxigênio medicinal e ar comprimido armazenado em cilindros.
O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 259/2024.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de fornecimento nº 259/2024, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula

precedente, passando a vigorar do dia 01 de julho de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 21 DE MAIO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B8E1504B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 717/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 717/GAB/2025

Dispõe sobre exoneração de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 099, VI, combinado com o Art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, Art. 64, I e Art. 65, da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo administrativo n.º 2.223/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - ***Exonerar, a Pedido,*** do cargo comissionado de Assessor Administrativo C, a servidora Sra. **MONICA RODRIGUES WIERZBICKI**, lotada no FME – Escola Municipal Professora Jane Fátima Rigodanzo, a partir do dia 27 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A65F10FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.435/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 2.435/2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS ORIGINAIS/OU GENUÍNAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TROCA DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2025 às 16:00hrs
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 27 de maio de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0CB07B01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.474/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.474/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA NA MODALIDADE FUTEBOL DE CAMPO PARA CAMPEONATOS A SEREM REALIZADOS NO ESTÁDIO DIORAMÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2025 às 12:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go.
.
Diorama-GO, 27 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:1EDD89A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO Nº 2.495/2025

AVISO DE DISPENSA PROCESSO nº 2.495/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75,
INCISO II DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA PARA O XVIII ENCODI (ENCONTRO DAS COMUNIDADE EM DIORAMA/GO), DIA 01/07/2025, NA ZONA RURAL, PROPRIEDADE DO SR. GELÇO LUIZ ZANUZZI E SRª. SELVANI TEREZINHA ZANUZZI.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/05/2025 às 16:00hrs. Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis.

.

Diorama-GO, 27 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:EA3FC7DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 13/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 13/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: ***FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS, PARA O ANO DE 2025.***
Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **09 de junho de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. 13/2025, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 27 de maio de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:17024C11

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Processo Administrativo n° 8062/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.534.969/0001-39, com sede em Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **KARIELLO SOUSA COELHO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de maio de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:0D564E45

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 109/2025

Processo Administrativo n° 8063/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **CK COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.534.969/0001-39, com sede em Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. **KARIELLO SOUSA COELHO**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de maio de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5DFADBF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 272/2024

Processo Administrativo n° 6618/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 32.421.421/0001-82, com sede em MARINGÁ-PR, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr**. MARCOS HENRIQUE LAHOUD**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de maio de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:45AB011C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

ARP 271/2024

Processo Administrativo n° 6619/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, representado pela Secretária, a Sra. **ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS**, notifica a empresa **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 33.665.884/0001-52, com sede em GOIÂNIA- GO, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr**. ROSILENE VIDAL**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 27 de maio de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ROSEANE OLIVEIRA DE ADORNO ASSIS.
Secretária. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:AFFA4398

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS
AVISO DE licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

O **MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 9 9923-4154, torna-se público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2025** às **08:01h**, em sessão pública, pelo Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC, https://bnc.org.br/, na forma da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.159/2024, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº **024/2025**, menor preço por item, disputa aberta, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DE COZINHA) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FLORES DE GOIÁS,** conforme especificado no Termo de Referência, parte integrante do edital que encontra-se disponível no PNCP, no site do Município https://www.portal.floresdegoias.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras - BNC https://bnc.org.br/. Flores de Goiás - GO, 27 de maio de 2025. Publique-se.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7FDEA374

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 255/2025

Processo: **6056/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado: MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, CNPJ Nº: 15.643.028/0001-14
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 013/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TONNERS EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 10.752,16 (Dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).**
Prazo de Vigência: **27/05/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **27/05/2025.**
Dotação Orçamentária: 616-21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30-115

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3E30F259

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO N° 256/2025

Processo: **6056/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Contratado: RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº: 13.383.196/0001-92
Modalidade de licitação: **Dispensa de licitação n° 013/2025**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE TONNERS EM ATENDIMENTO ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS.**
Fundamentação Legal: **Lei 14.133/21.**
Valor total: **R$ 1.178,00 (Um mil, cento e setenta e oito reais).**
Prazo de Vigência: **27/05/2025 a 31/12/2025**
Data de assinatura: **27/05/2025.**
Dotação Orçamentária: 616-21.21.12.361.0043.2223.3.3.90.30-115

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação. Decreto 66/2025. 27 de Maio de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:3FB09F46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025

O Município de Itapirapuã, torna público que no dia 10/06/2025 às 14h, na sala de licitação da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para eventual locação de mesas, cadeiras, camaras frias e freezers, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 27 de maio de 2025.

ELIVELTON DIAS DUARTE -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:0E78A2C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
DECRETO 464/2025

"Dispõe Sobre Alteração do Quadro de Área do Loteamento Residencial Denílson Avelar e dá Outras Providência".

O Prefeito do Município de Jaraguá, Estado de Goiás, no exercício da direção superior da Administração Municipal que a legislação lhe confere, e ainda:

Considerando que, no projeto original de aprovação do loteamento Residencial Denílson Avelar constante na Lei nº 1.572/2023, teve parte da via pública Rua Walteir Martins Arruda deslocada para a Área de Preservação Permanente-APP, sobrepondo indevidamente a área ambiental;

Considerando que. houve ainda a necessidade de promover a adequação de toda Área de Preservação Permanente-APP do loteamento Residencial Denílson Avelar e que tal medida consiste na alteração parcial do quadro de área do loteamento, portanto, no registro imobiliário de alguns lotes;

Considerando que, em razão do loteamento Residencial Denílson Avelar se encontrar aprovado e devidamente registrado em nome do município, não havendo necessidade da anuência de terceiros, sua adequação é legalmente cabível via decreto;

Considerando tudo o que mais consta nos Autos Administrativo nº 6.148 de 26/05/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Cartório de Registro Imobiliário desta Comarca de Jaraguá, autorizado a promover alterações mediante adequações no quadro de área do loteamento Residencial Denílson Avelar, com encerramento e abertura de novas matrículas sobres as áreas constante do Memorial Descritivo abaixo identificadas:

I - Natureza do Loteamento

- Residencial

II - Identificação,

- Denominação: Residencial Denílson Avelar
- Município: Jaraguá-Goiás
- Procedência – Matricula nº 25.326

III - Distribuição de áreas em metros quadrados e suas respectivas percentagens:

QUADRO DE ÁREAS DO LOTEAMENTO		
DESCRIÇÃO	**ÁREA (m²)**	**%**
ÁREA DOS LOTES	56.130,96	---
ÁREAS DE USO PÚBLICO	56.343,13	---
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP-01 e APP-02)	24.675,21	---
ÁREA TOTAL DA GLEBA	**137.146,30**	---
DESCRIÇÃO	**ÁREA (m²)**	**%**
ÁREAS INSTITUCIONAIS (APM-01 e APM-02)	11.007,62	9,7868
ÁREA VERDE (AV-01)	10.426,60	9,2702
SISTEMA VIÁRIO	30.878,27	27,4537
ÁREA NON AEDIFICANDI	4.030,64	3,5836
ÁREA DOS LOTES	56.130,96	49,9057
ÁREA TOTAL DA GLEBA	**112.474,09**	**100**

QUADRAS	**QTD. LOTES**	**ÁREA (M2)**
A	39	6.691,00
B	77	13.226,18
C	26	4.472,00
D	AV-01	10.426,60
E	28 e APM-02	5.539,61
F	40	6.862,00
G	APM-01	10.259,01
H	21	3.631,00
I	17	3.007,38
J	42	7.262,00
K	35	6.188,40
TOTAL		**77.565,18**

- Área mínima dos lotes: 170,00m²
- Números de Lotes: 325 lotes, 01 Área Verde, 02 APM.
- Números de Quadras: 11 quadras
- Memorial Descritivo - Volume em anexo.

Art. 2º - Para efetivar o quadro de área constante no artigo 1º, fica autorizado o remembramento dos lotes 76, 77 e 78 da Qd. B, do loteamento Residencial Denílson Avelar, registrado sob as Matrículas 27.401, 27.402 e 27.403 respectivamente.

Art. 3º - Feito o remembramento, fica autorizado a retificação da área que passa a ser, lote 76 da Qd. B, do loteamento **"Residencial Denílson Avelar"**, localizado nesta cidade, **com 384,68m²** de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **Frente**: 26,56 metros mais 5,00 metros de chanfro, dividindo com a Rua Walteir Martins Arruda; **Fundo**: 27,25 metros, dividindo com os lotes 01, 02 e 03; **Lado Direito**: 5,54 metros, dividindo com a Rua dos Jatobás; e, **Lado Esquerdo**: 20,00 metros, dividindo com o lote 75.

Art. 4º - Efetivada a retificação, fica autorizado o desmembramento do lote 76 da Qd. B do loteamento Residencial Denílson Avelar, conforme Memorial Descritivo abaixo:

- **UM TERRENO**, identificado como **Lote 76 da QUADRA B**, do loteamento **"RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR"**, localizado nesta cidade, **com a área de 178,98m²** de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 10,85 metros, dividindo com a Rua Walteir Martins Arruda; **FUNDOS**: 10,00 metros, dividindo com os lotes 02 e 03; **LADO DIREITO**: 15,79 metros, dividindo com o lote 77; e, **LADO ESQUERDO**: 20,00 metros, dividindo com o lote 75.

- **UM TERRENO**, identificado como **Lote 77 da QUADRA B**, do loteamento **"RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR"**, localizado nesta cidade, **com a área de 205,70m²** de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 5,54 metros mais 5,00 metros de chanfro, dividindo com a Rua dos Jatobás; **FUNDOS**: 15,79 metros, dividindo com o lote 76; **LADO DIREITO**: 17,25 metros, dividindo com os lotes 01 e 02; e, **LADO ESQUERDO**: 15,71 metros, dividindo com a Rua Walteir Martins Arruda.

Art. 5º - Fica autorizado a retificação da Área Verde AV-01 da Qd. D, registrada sob a Matrícula 27.430 e sobre a Área Institucional APM-01 da Qd. G, registrada sob a Matrícula 27.500, ambas localizadas no loteamento Residencial Denílson Avelar, com as seguintes medidas e confrontações:

- **UM TERRENO**, identificado como **Área Verde AV-01 da QUADRA D**, do loteamento **"RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR"**, localizado nesta cidade, **Matricula 27.430**, **com a área de 10.426,60 m²** de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 246,50 metros, dividindo com Rua dos Manacás; **FUNDOS**: 24,68 metros mais 30,69 metros mais 10,84 metros mais 48,54 metros mais 16,30 metros mais 2,52 metros mais 5,08 metros mais 17,73 metros mais 12,70 metros mais 27,92 metros mais 45,66 metros mais 17,14 metros mais 26,24 metros mais 31,16 metros mais 30,56 metros mais 24,99 metros mais 33,02 metros mais 30,87 metros mais 31,43 metros mais 50,13 metros mais 16,58 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada. **LADO DIREITO**: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 180,00 metros mais 2,51 metros, dividindo com a Rua Firmino Pinto Leite, Rua Walteir Martins Arruda e APM-01; e, **LADO ESQUERDO**: 28,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 71,47 metros, dividindo com a Travessa B e Rua Walteir Martins Arruda.

- **UM TERRENO**, identificado como **Área Institucional APM-01 da QUADRA G**, do loteamento **"RESIDENCIAL DENÍLSON AVELAR"**, localizado nesta cidade, **Matricula 27.500**, **com a área de 10.259,01m²** de área superficial com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 116,05 metros mais 4,24 metros de chanfro, dividindo com a Rua Gravatás e Área Non Aedificandi; **FUNDOS**: 1,36 metros mais 19,88 metros mais 18,79 metros mais 22,89 metros mais 21,27 metros mais 14,53 metros mais 16,86 metros mais 24,36 metros mais 26,17 metros mais 37,11 metros, dividindo com a A.P.P.(Área de Preservação Permanente) do córrego da Chapada; **LADO DIREITO**: 26,83 metros, dividindo com o Laticínios Fleury Eireli; e, **LADO ESQUERDO**: 58,00 metros mais 65,00 metros mais 4,24 metros de chanfro mais 50,51 metros, dividindo com a Rua 05, Rua Maria Tavares Almeida e Travessa A.

Art. 6º - Fica como parte integrante deste Decreto, as plantas, memorial descritivo e demais documentos atinentes à presente autorização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Amanda Almeida de Sá
Código Identificador:7982297D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2025

Contrato n°092/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada:M.A RODRIGUES E CIA LTDA, CNPJ. n° 01.227.883/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos de mandado judicial, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor:R$ 4.229,10(quatro mil, duzentos e vinte e nove e dez centavos)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.217.339030 FICHA 488 FONTE 102/107
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 26/05/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:26/05/2025
Processo: 4578/2025
Dispensa: 248/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:CB847AB3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°398/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção de ar condicionados, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social".

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da empresa especializada para manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO a necessidade da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, visando manter seu máximo desempenho e melhoria das condições térmicas dos ambientes da Secretarias Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57,** neste ato representado pelo Sr.**FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES**, inscrito no CPF sob nº057.882.041-27;

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais),** em favor da empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57,** para a contratação da prestação de serviço de manutenção de ar condicionado, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **FABIO HENRIQUE XAVIER NUNES LTDA**, CNPJ. n°**48.486.050/0001-57**.

Mara Rosa - Go, de 21 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:64E6F070

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 418/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de jogo de mesa com cadeiras destinados ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de jogo de mesa com cadeiras destinados ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de jogos de mesa com cadeiras destina-se a atender às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), da Secretaria Municipal de Assistência Social. O mobiliário é essencial para garantir conforto, organização e qualidade na realização de oficinas, atividades em grupo e momentos de convivência entre os usuários. A medida visa melhorar a infraestrutura do serviço, assegurando um ambiente adequado, acolhedor e funcional, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de jogo de mesa com cadeiras destinados ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de jogo de mesa com cadeiras destinados ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF: 921.681.751-87**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 1.685,00(mil, seiscentos e oitenta e cinco reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de jogo de mesa com cadeiras destinados ao SCFV, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E4F976D6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°420/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de itens de informática.

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de itens de informática para a Secretaria de Educação, considerando a crescente demanda por recursos tecnológicos no ambiente educacional e administrativo. Atualmente, o processo de gestão educacional exige o uso constante de equipamentos de informática, tanto para fins pedagógicos quanto administrativos. A modernização das escolas, a implementação de plataformas digitais de ensino, o uso de sistemas de controle acadêmico, a realização de formações online para professores e a digitalização de documentos são algumas das atividades que dependem diretamente de infraestrutura tecnológica adequada, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de itens de informática.
DECRETA:
RESOLVE:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa aquisição de itens de informática, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa 11.933.808 CLAYTON DIAS AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48 , neste ato representado pelo Sr. CLAYTON DIAS AGUIAR, CPF 009.557.421-29.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 4.347,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS), em favor da empresa 11.933.808 CLAYTON DIAS AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48**,**para a contratação da aquisição de itens de informatica , com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa 11.933.808 CLAYTON DIAS AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 27 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:870F77E0

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 421/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Declara a Dispensa de Licitação para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a aquisição de eletrodomésticos para o Vapt Vupt – Unidade de Mara Rosa é necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração, garantindo melhores condições de trabalho aos servidores e conforto aos usuários.
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:

Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa **MARA MOVEIS LTDA, CNPJ. n° 26.865.022/0001-08**, neste ato representado pelo proprietário sr. **ROGERIO ROSA DE SOUSA, CPF: 921.681.751-87**;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.025,00(dois mil e vinte e cinco reais),** em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** para a contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos para Vapt Vupt - Unidade de Mara Rosa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 27 de maio de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:21A6924C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 416/2025, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de processo licitatório para o credenciamento de manutenção preventiva e corretiva e dá outras providências."

A GESTORA PUBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Municipal n. 1.072/2015;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA: Serviços de caráter revisional, com ocorrência em intervalos regulares de quilometragens percorridas ou tempo de utilização, previstos no manual de manutenção dos veículos, compreendidos basicamente na substituição de componentes de vida útil pré-determinada, tais como: óleo, elementos de filtros, correias, velas, bicos injetores, pastilhas e lonas de freio etc.
MANUTENÇÃO CORRETIVA: São todos os serviços e reparos necessários aos defeitos ocorridos acidentalmente nos sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos tais como, motor, retíficas, suspensão, hidráulica, freio, injeção, caixa de câmbio, diferencial, direção, elétrica, bateria, radiador, pneus, luzes, cinto de segurança, extintores de incêndio, além de outros de mesma natureza, inclusive lanternagem e pintura.;

CONSIDERANDO que as empresas a serem credenciados comprovaram ser habilitado na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos, tendo inclusive apresentado toda documentação exigida pelo Município de Mara Rosa, através do Edital de Credenciamento nº 001/2025;
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de realização de processo licitatório para credenciamento de serviços na área de manutenção preventiva e corretiva de veículos das seguintes empresas**,** para o período de janeiro a dezembro/2025:

A. L. CESAR PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	**14.241.082/0001-70**	**HABILITADA**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

MARA ROSA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Publica Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:14043AE5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025

Contrato n°120/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:11.933.808 CLAYTON DIAS AGUIAR, CNPJ. n° 11.933.808/0001-48
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMATICA,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
Valor:R$ 4.347,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E SETE REAIS)
Dotação: 012.361.403.2.027.339030-17 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021
Data da Assinatura:08/04/2025
Processo:4579/2025
Dispensa: 145/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B0657E2B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 169/2025

CONTRATO N°169/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA:WALFRIDO DE OLIVEIRA MARTINS 78864054120, CNPJ. N°**22.220.189/0001-60**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SERRALHERIA PARA O TELHADO DO GALPÃO DO ATERRO SANITÁRIO, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
VALOR:R$5.822,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E VINTE E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO: 11.20.18.541.2010.2.237.339039 FONTE 100 FICHA 754
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/21
DATA DA ASSINATURA:23/05/2025
PROCESSO:4475/2025
DISPENSA: 246/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:76ABA128

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: SUPERMERCADO BRASIL II LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 001/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 16034.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 010/2025.

Data da Notificação: 27/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:444F7736

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: SUPERMERCADO BRASIL II LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 049/2025, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15875, Nº 15941, Nº 15931.

Assunto: ATRASO NO FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 003/2025

Data da Notificação: 27/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:0C73FCDA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR ATRASO NA ENTREGA DE ITENS LICITADOS

Notificante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Notificada: SUPERMERCADO BRASIL II LTDA

Referente: PREGÃO PRESENCIAL 045/2024, ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 15420, Nº 15836, Nº 16029.

Assunto: ATRASO NA ENTREGA DE MATERIAIS *DE EXPEDIENTE*, CONFORME OBJETO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO 109/2024

Data da Notificação: 27/05/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F7EE021B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **13 de Junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** para Sistema de Registro de Preço, tipo menor preço, para a Contratação eventual, futura e parcelada de empresa especializada no fornecimento de merenda escolar para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação. Fim do cadastramento das propostas 13/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 28/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:1DE67427

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 EDITAL RETIFICADO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **18 de junho de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de recapeamento, para pavimentação das vias do Município de Mineiros, conforme disposições do termo de referência. Fim do cadastramento das propostas 18/06/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 18/06/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 30/05/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

MYLLA CRISTTYAN BARBOSA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:73DCEAB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. do Processo: 2025027445
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: CEMAHR LOGISTICA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ de nº 26.631.261/0001-01, estabelecida na Rua João Francisco Pereira Qd-36, Lt-12- Sala 02, Bairro Cruvinel, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo do *CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO*, mantendo-se os valores (*contrato nº 2020001604, 1º aditivo nº 2021017408, 2º aditivo nº 2021058572, 3º aditivo nº 2022067757, 4º aditivo nº 2023037225, 5º aditivo nº 2023081860, 6º aditivo nº 2024027956 e 7º aditivo nº 2024077135, decorrente do pregão presencial nº 030/2020*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 31 de agosto de 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B8BBEA82

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE EMPREITADA – 2023050331

Nº. DO PROCESSO: 2025028736
FUNDAMENTAÇÃO: CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 007/2023.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa PRIMECON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.945.776/0001-23.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo, referente a construção de uma UBS – Unidade de Pronto Atendimento no Setor Alcira de Rezende.
VIGÊNCIA: O presente aditivo terá vigência pelo período de *20 de maio a 20 de novembro de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DCB4FAA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

Processo Ref.: 2025032501
Considerando a alegação da Empresa **RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIREL**, CNPJ nº 27.634.076/0001-25, da impossibilidade de fornecer o item ***278,*** da Ata de Registro de Preços nº ARP nº **031/2024**, referente ao pregão eletrônico nº **024/2024**;
Considerando a declaração da gestora das Atas de Registro de Preços, de que, convocados os licitantes remanescentes, não houve nenhum interessado no fornecimento do item em questão;
Considerando, ainda, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica da SMS, em decorrência da alegação apresentada pela empresa retro mencionada;
Considerando, por fim, o despacho autorizando o cancelamento do(s) referido(s) item(ns);
Resolve-se, com fundamento no artigo 29 do Decreto Federal nº 11.462/2023, e conforme previsto na ARP em epígrafe, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos/materiais, **CANCELAR, a partir desta data, o registro de preços, efetuado através da Ata de Registro de Preços nº 031/2024**, do Pregão Eletrônico nº **024/2024**, celebrada entre esta Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **RÊMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIREL**, CNPJ nº 27.634.076/0001-25, d**o(s) item(ns):**
278 (EFEDRINA 50MGML 1ML);
A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e as demais cláusulas inalteradas.
Mineiros, 26 de maio 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C6034D4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 673, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Retifica Decreto nº 624/2025, que dispõe sobre a cessão de Servidor Municipal para a Prefeitura de Jataí-GO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidores tem previsão nos arts. 41 e 42 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mineiros-GO, Lei nº 1360/2008;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 624/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Fica o servidor abaixo relacionado, cedido para a Prefeitura de Jataí-GO, pelo período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025:

NOME	CPF Nº
GEAN FABIO CARRIJO MACHADO	047.404.791-17

Art. 3º. O ônus do pagamento da remuneração do Servidor acima descrito ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41 da Lei nº 1.360/2008.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (27.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:9EC295BA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 671, DE 26 DE MAIO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a) a pedido, o(a) servidor efetivo(a) **SRA. MICHELLE PEREIRA DOS SANTOS**, matricula nº 5291, inscrito(a) no CPF nº 042.215.211-04, nomeado através do Decreto nº 100/2016, para ocupar o cargo de Auxiliar de Secretaria, vinculado à Secretaria de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (26.05.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7A3B2E7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023013188-1

Nº. DO PROCESSO: 2025023868
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº 029/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GIGATEC SOLUÇÕES EM ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.911.313/0001-06.
OBJETO: Consiste o presente aditivo o reajuste e a prorrogação de prazo, referente ao fornecimento de licença perpetua de direito de uso de software em plataforma única de gestão eletrônica de documentos.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá *de 09 de maio de 2025 a 09 de maio de 2026*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:17060AE7

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - 2024006466

Nº. DO PROCESSO: 2025031061
FUNDAMENTAÇÃO: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA, inscrita no CNPJ/MF sob o 16.692.423/0001-50.
OBJETO: *Consiste o presente aditivo o acréscimo de serviços, referente aos serviços de publicação.*
VIGÊNCIA: Mantem-se a vigência citada no 2º Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:78766661

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL 012/2025 DO DIA 27/05/2025

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	MARIOLENE DE OLIVEIRA RESENDE		
CNPJ/CPF:	836.382.531-04	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA PAPOULAS QD 09 LT 16**		
Bairro:	**JARDIM DAS OLIVEIRAS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS GO**	CEP:	**75.830.000**
PROCESSO	**2025.032.977**		
ORDEM/SER.	**2025.059.65**		

INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89)*, a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DO IMOVEL SITUADO, QD. 19, LT. 07, NOSSA SENHORA DE FATIMA.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
ART. 118 Na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral.

V.DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5BD76971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2025011017
MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Eletrônica nº 005/2025.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa YPE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.600.503/0001-27.
OBJETO: Reforma do telhado da Prefeitura.
VIGÊNCIA: O Presente contrato vigerá por *60 (sessenta) dias, contados da assinatura.*
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2025.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:196EDE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TECNOLOGIA E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA – 2023042127

Nº. DO PROCESSO: 2025030427
FUNDAMENTO: Adesão a ARP 079/2022, CP 006/2022, do município de Catalão/GO.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaEFICAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.330.189/0001-34.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo ao contrato cujo objeto é a execução de serviços para minigeração fotovoltaica distribuída.
VIGÊNCIA: A vigência se dará de *16 de maio a 16 de agosto de 2025*.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
.

WENDERSON DE ASSIS RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DCF5638

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE ANULAÇÃO - TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO- 2024018950

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através do seu Gestor, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **tornar sem efeito**, a publicação do referido ADITIVO.
PUBLICAÇÃO: Diário Oficial Dos Municípios do Estado de Goiás em *23 de maio de 2025, na Edição nº 3580, Ano XV, página 31*.
MOTIVO: Publicado erroneamente.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:B38B23A0

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2024018950

Nº. DO PROCESSO: 2025026057
FUNDAMENTO: Chamada Pública de Credenciamento 001/23.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa BANCO SANTANDER BRASIL S.A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo e reajuste ao contrato raiz, cujo objeto é a prestação de serviços bancários.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será até 21 de maio de 2026 contados da data de sua assinatura.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Gestor do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:20CD13F9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2025

O Município de Nova América, através de sua Comissão de Licitação, torna do conhecimento público que realizará do dia 29 de maio de 2025 ao dia 12 de junho de 2025, Chamamento Público para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a eventual realização de leilões na modalidade online, de bens móveis inservíveis, bens automotivos e bens imóveis do Município de Nova América-GO, conforme especificações constantes no Edital de Chamamento Público nº 004/2025, cuja cópia completa estará disponível no site: www.novaamerica.go.gov.br Informações: cpl@novaamerica.go.gov.br

Nova América/GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

VALDEIR COSTA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduarda Gomes
Código Identificador:FEC16F1D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANGELA MARIA LEITE DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 26/05/2025.

Planaltina – GO, 27 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:A8D31A2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ANGELA MARIA LEITE DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UPA de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 26/05/2025.

Planaltina – GO, 27 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BC91B396

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Retificar Decreto nº 1096/2024, o qual concede Pensão por Morte em caráter vitalício a DOUGLAS MARIO MUNER em virtude do falecimento da servidora NEUSA ANA TOMKELSKI MUNER e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os § 7° do artigo 40 da Constituição Federal c/c Lei Municipal 645/2005, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina:
Considerando o Despacho TCM GO nº 1043/2024 e Art. 40, §7º, I da CF/88;

DECRETA:

Art. 1º - Retificar Decreto nº 1096/2024, o qual concede Pensão por Morte em caráter vitalício em favor do Sr. DOUGLAS MARIO MUNER, CPF nº 231.713.670-68, cônjuge, da servidora NEUSA ANA TOMKELSKI MUNER, CPF nº 398.887.890-15, ocupante do cargo de Professora P-III, sendo que o benefício mensal terá a seguinte discriminação:
COMPOSIÇÃO DO PROVENTO
VALOR
Vencimento Básico
R$ 4.856,28
Adicional Por Tempo de Serviço (25%)
R$ 1.214,07
Grat. Titularidade (30%)
R$ 1.456,88
Grat. Incentivo Funcional (10%)
R$ 485,63
Última Remuneração de Contribuição
R$ 8.012,86
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE - 2023

R$ 8.012,86
TETO REGIME GERAL (INSS) - 2024
R$ 7.507,49
EXCEDENTE DE 70% - Art. 40, §7º da CF (505,37*70%)
R$ 353,76
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE
R$ 7.861,25

Art. 2º - A Pensão por Morte enquadra-se no artigo 40, § 7º da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 3° – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Planaltina, conforme a Lei nº 645/2005, de 24 de janeiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito (16/11/2023).
Praça Jurandir Camilo Boa ventura s/n - Centro, Planaltina - GO, 73750-970

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Planaltina – GO, 27 de maio de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:B7A2B37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.421, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **06** (seis), **06A** (seis A), **06B** (seis B), **06C** (seis C), **06D** (seis D), **06E** (seis E), **06F** (seis F) e **06G** (seis G), situados na **Quadra 06 MC** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **1.200,00m²** (mil e duzentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **JC LTDA,** sendo: **08** (oito) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **06** (seis), **06A** (seis A), **06B** (seis B), **06C** (seis C), **06D** (seis D), **06E** (seis E), **06F** (seis F) e **06G** (seis G), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **06** (seis) com área **1.200,00m²** (mil e duzentos metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 05 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:ECA2BE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.422, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **04** (quatro), situados na **Quadra 09 MR 06** do Bairro **Setor Norte** neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Edilene Barbosa da Silva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **04** (quatro), com área de **150,00m²** e **04A** (quatro A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.XXX.XXX-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 05 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 26 de maio de 2025

CRISTIO MÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:60E94887

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.423, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **07** (sete), situados na **Quadra 06 MR 08** do Bairro **Setor Leste** neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Marizete Alves Rocha,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **07** (sete), com área de **180,00m²** e **07A** (sete A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 23 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:4D97B2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.424, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **06** (seis), situados na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Natalia de Aguiar Manso,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **06** (seis), com área de **150,00m²** e **06A** (seis A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurélio de Araújo,** CPF: **004.XXX.XXX-22** e CREA **27141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 13 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:CB3F2EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.425, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **13** (treze), situados na **Quadra 10 MR 12** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **455,00m²** (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Jonathan Silva Feitoza,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **13** (treze), com área de **227,50m²** e **13A** (treze A), com área de **227,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 28 de abril de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:961941FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.426, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **06** (seis), situados na **Quadra 06 MC** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **1200,00m²** (mil duzentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **JC LTDA,** sendo: em **08** (oito) **LOTES** designados como: **06** (seis), com área de **150,00m², 06** (seis), com área de **150,00m², 06** (seis), com área de **150,00m²**, **06A** (seis A), com área de **150,00m²**, **07** (sete), com área de **150,00m²**, **07A** (sete A), com área de **150,00m²**, **08** (oito), com área de **150,00m²**, **08A** (oito A), com área de **150,00m²**, **09** (nove), com área de **150,00m²** e **09A** (nove A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 05 de maio de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FF37C549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.427, DE 26 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **05** (cinco), situados na **Quadra 06 MC** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **JC LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **05** (cinco), com área de **150,00m²** e **05A** (cinco A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.XXX.XXX-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 05 de maio de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou remembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 26 de maio de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:F4724404

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO N° 01/2025/FMDCA

Participantes: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Secretaria de Assistência Social, situada na Rua Rua Goiás, n° 629, centro, CEP 73.760-000, São João d'Aliança, estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 18.899.181/0001-03, neste ato representado pelo seu Gestor Muncipal, a Sra. Luciana Rabelo, inscrita no CPF sob o n° 810.513.361-04, Decreto de designação n° 3.111, de 16 de janeiro de 2025 e, Associação José de Anchieta - AJA, inscrita no CNPJ n° 00.078.055/0001-14, com sede administrativa à Rua Joaquim Roberto Santos, SN, centro, CEP 73.760-000, Município de São João d'Aliança, neste ato representada por seu Presidente, Sr. José Roberto Pereira de Aquino, inscrito no CPF sob o n° 890.639.701-10, doravante denominada OSC.

Objeto e Finalidade: O objeto do presente Termo de Fomento é a execução de Projeto FUTEBOL NOTA 10 e SKATE MANOBRA, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será até 31/12/2025, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e art. 21 do Decreto nº 8.726, de 2016.

Valores dos recursos financeiros: Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento serão disponibilizados recursos pelo Fundo Municipal da Criança e Adolescente -FMDCA **no valor total de R$ 48.114,56** (quarenta e oito mil cento e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

São João d'Aliança/GO, 22 de maio de 2025.

LUCIANA RABELO
Gestora do FMDCA

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:8103318F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, por intermédio do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 09 de junho de 2025, às 8 horas**, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, **CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme quantitativos, especificações, condições/exigências definidos no Edital e seus anexos,** que reger-se-á sob as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e seus regulamentos, Decreto nº 10.024/2019, Dec. Federal nº 9488/2018, Dec. Federal nº 11.462/2023, Decreto Municipal nº 2962/2025, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Dec. Federal nº 8538/2015. O Edital poderá ser obtido na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438.1161/1943, no horário de expediente ou no site: **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) deste **Pregão Eletrônico nº 18/2025**.

São João d'Aliança/GO, 28 de maio de 2025.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:10B0D223

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 115/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: T M C DE MORAIS CANDIDO ENFERMAGEM.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 38.863,62 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:3BB31103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 145/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 145/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SILVA ENFERMAGEM LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 38.863,62 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BA9617BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 112/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 112/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: MBG SAUDE LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 38.863,62 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:4FB1B3CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 118/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 118/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: SERVICOS DE ENFERMAGEM E CUIDADOS SHELLY LIMA LTDA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 38.863,62 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5253699D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 121/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 121/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ENFERCLIN LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA ALINNY VAZ DA SILVA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
VALOR GLOBAL: R$ 42.750,00 (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:BAC673F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 131/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1°(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 131/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: ENFERCLIN LTDA NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA RENATA KAROLYNE ARANTES.
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR INSTRUMENTO A IMPLANTAÇÃO E CUMPRIMENTO DO PISO SALARIAL INSTITUÍDO PELA LEI N°. 4.434/2.2022 E PORTARIA GM/MS N°. 6.807 DE 27 DE MARÇO DE 2025, QUE AUTORIZA OS REPASSES PARA PAGAMENTO DO PISO DA ENFERMAGEM ÁS ENTIDADES INTEGRANTES DO SUS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE ABRIL DE 2025 Á 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

VALOR GLOBAL: R$ 38.863,62 (TRINTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/04/2025 À 31/12/2025
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 27 DE MAIO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:6AA0691E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **MHF MÓVEIS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 57.109.731/0001-97, com sede na Rua Selenita, nº 416, Bairro Aclimação, Passos-MG, CEP nº 37.901-716.

VALOR TOTAL: R$ 5.490,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:54D2F898

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.448.972/0001-06, com sede na Avenida Domingos Lemos do Prado, nº 990, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Setor Crimeia Oeste, Goiânia-GO, CEP nº 74.563-090.

VALOR TOTAL: R$ 63.230,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:82E03C2A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **SHEKINAH DISTRIBUIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 30.090.475/0001-87, com sede na Rua Dona Florinda, nº 243, Quadra 04, Lote 01, Setor Jardim das Rosas, Goiânia-GO, CEP 74.484-706.

VALOR TOTAL: R$ 8.540,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C7CE41B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **NS DISTRIBUIDORA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.556.376/0001-61, com sede no(a) Rua Tapajós, Nº 75, Quadra 23, Lote 06, Setor Santo Antônio de Lisboa, Rio Verde - GO, CEP 75.904-805.

VALOR TOTAL: R$ 3.913,28.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C017C03E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **LENZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP,** domiciliada na Rua Augusta Bastos, nº 217, Andar 1, Sala 1/2, Setor Central, Rio Verde-GO, CEP nº 75.901-030, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.010.400/0001-16.

VALOR TOTAL: R$ 45.680,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:62924AFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **V4 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME,** domiciliada na Rua Pedrinópolis, S/N, Quadra 40, Lote 05, Casa 02, Bairro Cardoso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP nº 74.933-160, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.752.343/0001-80.

VALOR TOTAL: R$ 9.235,90.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:6C8A2EE6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **MAB COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME,** domiciliada na Rua Augusto Ferreira Rios, S/N, Quadra 11, Lote 07C, Andar 01, Sala 1/2, Setor Centro, Mossâmedes-GO, CEP nº 76.150-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 50.247.672/0001-74.

VALOR TOTAL: R$ 36.299,40.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9BA23C71

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **GESNER COMERCIAL LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 55.216.226/0001-16, com sede na Rua Dona Maria K. de Figueredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Sala 01, VI Santa Maria - Conjunto Caicara, Goiânia-GO, CEP nº 74.775-018.

VALOR TOTAL: R$ 123.720,30.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:C6747496

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP,** domiciliada na Avenida Brasil, nº 278, Sala 2, Setor Penha, Passos-MG, CEP nº 37.903-022, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.014.354/0001-84.

VALOR TOTAL: R$ 6.060,00.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO

FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:A57C738D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2025, Processo n° 9086/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e aquisição de mobiliário escolar considerando a necessidade em adquirir novos equipamentos para inauguração de uma Unidade Escolar de Educação Infantil e também para substituição de mobiliário para a Rede Municipal de Ensino.
VIGÊNCIA: 26/05/2025 a 26/05/2026.
EMPRESA: **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.511/0001-60, com sede na Rua Capitão Serafim de Barros, nº 1171, Quadra 01-A1, Lote Q, Setor Centro, Jataí-GO, CEP nº 75.800-018.

VALOR TOTAL: R$ 15.982,20.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES –
Gestora do FMEB.

Av. São Felipe n° 34 –Setor Serra Dourada – CEP 75960-000 – Acreúna – GO
FONES: (64) 3645-8000 – 3645-8029 – 3645-8030
E-mail: administração@acreuna.go.gov.br

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:0B9F39F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Educação Básica. **CONTRATADA**: **S R LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS TENDAS E MUNCK LTDA EIRELI. OBJETO:** Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de locação de tendas piramidal, incluso montagem e desmontagem, para festividades da Secretaria Municipal de Educação, Ensino fundamental, Educação infantil, Eventos esportivos e Eventos culturais do Município de Acreúna e no Distrito de Arantina-GO. **Valor Acrescido:** R$ 103.947,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fonte: 101; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação - Fonte: 101; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 - Manutenção da Educação Infantil - Fonte: 115; 27.812.4035.2.303.3.3.90.39.00 – Manutenção das Ações do Esporte, Lazer e Juventude - Fonte: 100; 13.392.4034.4.021.3.3.90.39.00 – Manutenção da Secretaria de Cultura; 13.392.4034.4.023.3.3.90.39 - Festividades Cívicas, Religiosas e Culturais - Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 09/05/2025 a 09/05/2026. **ASSINATURA:** 09/05/2025. **ASSINA:** Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:17CE7AEE

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 053/2025

Licitação: Pregão Eletrônico nº 008/2025. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service-SaaS" (Software como serviço) de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, baseado em protocolo DID (Direct Inward Dialing) ou SIP (Session Initiation Protocol, podendo ser traduzido para Protocolo de iniciação de Sessão) e tecnologias VoIP (Voz sobre IP Internet Protocol), prestação de serviços de implantação, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, e disponibilização de aplicativo para smartphone que permita efetuar ligações pelo sistema ofertado, para atender as necessidades das secretarias, departamentos e demais órgãos do município. Valor Total:** R$ 50.873,00. **Vigência:** 26/05/2025 a 26/05/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: **PODER EXECUTIVO:** 04.122.4020.2.002.3.3.90.39.00 — MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO — Fonte 100; 04.122.4020.2.006.3.3.90.39.00 — MANUT. DA SEC. DE ADM. E DEPARTAMENTOS — Fonte 100; 15.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 — MANUT. DA SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS — Fonte 100; 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.00 — MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS — Fonte 100; 04.122.4020.4.045.3.3.90.39.00 — MANUT. DO CONSELHO TUTELAR — Fonte 100;
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 10.122.1149.2.026.3.3.90.39.00 — MANUT. DO FMS — Fonte102;
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08.243.4007.2.283.3.3.90.39.00 — SERV. DE PROTEÇÃO E ATEND. ESPEC. A FAMILIA E INDIV. —Fonte 100/129; 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.00 — MANUT. DO PROGRAMA CRAS — Fonte 100/129; 08.244.4015.2.285.3.3.90.39.00 — MANUT. DA CASA LAR — Fonte 100/129; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 — MANUT. DO FMAS — Fonte 100;
FMEB: 27.812.4035.2.303.3.3.90.39.00 — MANUT. DAS AÇÕES DO ESP. LAZER E JUVENTUDE — Fonte 100; 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.00 — MANUT. DO ENS. FUNDAMENTAL — Fonte 101/115; 12.365.4033.2.141.3.3.90.39.00 — MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL — Fonte 101/115; 13.392.4034.2.016.3.3.90.39.00 — MANUT. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL — Fonte 100; 12.361.4028.2.309.3.3.90.39.00 — MANUT. DA COZINHA CENTRAL — Fonte 100; 12.361.4031.2.331.3.3.90.39.00 — MANUT. DASEC.MUN. DE EDUCAÇÃO — Fonte 101;
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE: 18.541.1156.2.138.3.3.90.39.00 — MANUT. DO FMMA — Fonte 100. **Contratante**: O MUNICÍPIO DE ACREÚNA GOIÁS, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. **Contratada**: **AMULTIPHONE INTEGRADORA DE SOLUÇÕES UNIFICADAS LTDA ME. Data**: 26/05/2025. Signatário (Contratante): CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL – PREFEITO MUNICIPAL**;** ADRIANA SILVA DE SOUZA – GESTORA DO FMAS; APARECIDO DOS SANTOS LIMA – GESTOR DO FMS; VERUSCA ARANTES SILVA PIRES – GESTORA DO FMEB; SIRDELEY HIPOLITO DA SILVA – GESTOR DO FMMA.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:73951A5D

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE ACREÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA GABINETE DO SECRETÁRIO INFORMATIVO ITR/2025

Ficam notificados todos os proprietários de imóveis rurais localizados no Município de Acreúna, bem como os contadores, sobre os valores da Terra Nua – VTN para o exercício de 2025, em atendimento as exigências da Receita Federal do Brasil, conforme a Instrução Normativa 1.877 de 2019.

Em cumprimento as obrigações impostas pela Receita Federal do Brasil e as normativas do Coordenador- Geral de Fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil, os valores foram concluídos por assessoria jurídica e acompanhados por um laudo agronômico, nos moldes da Norma NBR 14.653 da ABNT.

Para fins de lançamento do Imposto Territorial Rural – ITR, exercício 2025, o Mapa Genérico de Pauta de Valores de Terra Nua por hectare, que deverá ser obedecido o seguinte parâmetro para fins de declaração de imposto:

Unidade Lavoura
Aptidão boa
Hectares R$ 43.388,43

Unidade Lavoura Aptidão regular
Hectares R$ 34.924,35

Unidade Lavoura Aptidão restrita
Hectares R$ 26.136,73

Unidade Pastagem plantada
Hectares R$ 34.924,31

Unidade Silvicultura ou pastagem natural
Hectares R$ 23.175,02

Unidade Preservação de fauna ou flora
Hectares R$ 23.173,48

EMERSON MAIA SILVA
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Pública

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1A4CE158

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS DE GOIAS-GO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2025
PROCESSO: **2025003198**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DE GOIAS.GO**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio da Administração Municipal.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
A R SOUSA LTDA	06.327.763/0001-28	**2.768,64**
ATLANTICO SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	54.886.990/0001-36	**14.972,30**
CAFÉ CASEIRO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.805.504/0001-77	**79.359,30**
FORTES TEND TUDO LTDA	44.781.115/0001-36	**1.440,54**
SUPERMERCADO LD LTDA	00.010.439/0001-03	**39.025,36**
TOTAL GERAL REGISTRADO		**137.566,14**

VALOR TOTAL DO CERTAME: R$ 137.566,14 (cento e trinta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e catorze centavos)

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025

VIGENCIA DA ATA: 20/05/2025 a 20/05/2026

Bom Jesus – GO, 27 de maio de 2025

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:659EA3A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º 029/2025.

Objeto: Contratação de equipe de arbitragem para jogos dos campeonatos municipal nas modalidades futsal, futebol Society e campo oficial.
A Gestor Público, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o **cancelamento do Pregão Eletrônico nº 29/2025**, que tem por objeto o **Contratação de equipe de arbitragem para jogos dos campeonatos municipal nas modalidades futsal, futebol Society e campo oficial.**
O cancelamento se dá em razão de que **os preços ofertados pelo licitante participante do certame apresentaram-se significativamente inferiores aos valores estimados pela Administração Pública, não se justificando do ponto de vista da vantajosidade exigida pelo interesse público.** Ademais, foram constatados erros quanto a elaboração do processo, especificamente, em seu termo de referência.
Dessa forma, considerando os princípios da economicidade, eficiência e do interesse público, **decide-se pelo cancelamento do certame**, com o devido registro nos autos do processo administrativo.
Publique-se.

Bom Jesus/GO, 23 de maio de 2025.

DANILLO MIGUEL SILVA
Gestor Público

Publicado por:
Eli Alves
Código Identificador:C69D7BA7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 139/2025

PROCESSO: FME
CONTRATANTE: **A S ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO,** INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 57.732.833/0001-64, ESTABELECIDA NA RUA MARINGÁ S/N, QD. 24 A, LT. 04, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL EM CONSULTORIA, PROJETOS, ASSESSORIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS, BÁSICOS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO, ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS (RECURSOS ESTADUAIS, FEDERAIS E MUNICIPAL), ACOMPANHAMENTO E EMISSÃO DE LAUDOS E ATESTADOS DAS OBRAS, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E APROVAÇÃO DE ALVARÁS, FISCALIZAÇÃO DE TODAS AS OBRAS E ELABORAÇÃO DE PARECERES.** ASSINATURA: 12/05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 03 (TRÊS) MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito-

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:141F08B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 158/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 094/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: CAPITAL CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.912.430/0001/08, COM SEDE NA RUA MARIANO F. RODRIGUES, Nº 300, CENTRO, SANTA ROSA DE GOIÁS – GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL DO ANO DE 2025, PARA VERIFICAÇÃO DAS ALÍQUOTAS PREVIDENCIÁRIAS E DEFICIÇÃO DO CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO,** ASSINATURA: 26/05/2025. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025**. VALOR GLOBAL: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025**.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:311EB18A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 147/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: SUEIDE MARIA DOS SANTOS MOURA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° 331.446.991-87, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. JUCELINO KUBITSCHECK DE OLIVEIRA, N° 356, QD.05 LT.04, NOVA VILA, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4317F696

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 146/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MAYSA PEREIRA DE SOUZA, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° 585.615.521-15, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ERICO VERISSIMO, QD.05 LT.14 A, VILA INDIARA, INDIARA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 14.080,00 (QUATORZE MIL E OITENTA REAIS).** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E6A9B9C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 136/2025

PROCESSO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: SRA SELZA TRONCOSO CUNHA DE BRITO, PESSOA FÍSICA, BRASILEIRA, RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, INSCRITA NO CPF/MF N°**122.923.381-49**, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA FAZENDA CONCEIÇÃO DA BARRA E CACHOEIRA, ZONA RURAL, ONDE SE ENCONTRA A RAMPA UTILIZADA PARA A PRÁTICA DE VOO LIVRE (PARAPENTE), CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO V, DA LEI 14.133/2021 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.** ASSINATURA: 08/05/2025
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025.

VALOR GLOBAL: R$ 19.434,40 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:89D76639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 144/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: HELLEN CRISTYNNA LOPES DE JESUS SANTOS, PESSOA FÍSICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CPF SOB N° 019.534.391-72, RESIDENTE E DOMICILIADA NA AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, N° 183, SETOR CENTRAL, JANDAIA-GO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 34.545,60 (TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SECENTA CENTAVOS).** JANDAIA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:5C77E7DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 148/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 53.123.638/0001-86, COM SEDE NA RUA OSMAR R. DE MELO, N° 225, QD.5 LT.5, CASA-1, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR DRA. LILIAN JABUR DO NASCIMENTO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F8D876FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 149/2025
PROCESSO:CREDENCIAMENTO 01/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, INSCRITA NO CNPJ SOB N° 43.496.562/0001-80, COM SEDE NA RUA OSMAR R. DE MELO, N° 225, QD.5 LT.5, CASA-1, PARQUE RESIDENCIAL ISAURA, SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR DR. DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO, **OBJETO: HABILITAR E CREDENCIAR PROFISSIONAIS DE SAÚDE – PESSOA FISICA E PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA SUA ÁREA DE FORMAÇÃO A FIM DE ATENDER OS USUÁRIOS DO SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. ASSINATURA: 19/05/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE CONTRATAÇÃO SERÁ DE 8 MESES. **VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).** JANDAIA- GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C0929939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 153/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 092/2025
CONTRANTANTE: FMSA
CONTRATADO: **MARCOS ROBERTO ESBROIA 96641576191,** INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 44.713.443/0001-03, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA NA 10 AV IPANEMA, Nº 25, QD. 2, LT. 25, BAIRRO SOL NASCENTE, EDÉIA - GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO CULTURAL E TREINAMENTO NA ÁREA DE KARATÊ JUNTO AO SCFV,** ASSINATURA: 21/05/2025**. VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/12/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E120DD7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 126/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 072/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: **POSITIVO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA,** PESSOA JURÍDICA DE PRESIDENTE CAFÉ FILHO, Nº 825, QD. 65, LT. 21, BAIRRO JARDIM PRESIDENTE, GOIÂNIA -GO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA A SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PREVISTOS PARA MESES DE MAIO E JUNHO NO MUNICÍPIO DE JANDAIA E DI**STRITO DE PALMEÚNA, ASSINATURA: 30/04/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS. **VALOR GLOBAL: R$ 30.200,28 (TRINTA MIL, DUZENTOS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS).** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito-

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B22250B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 137/2025
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 080/2025
CONTRANTE: ADM
CONTRATADO: **YAN SANTHIAGO RODRIGUES GONZAGA,** INSCRITO NO CPF SOB N° **070.415.871-00**, SEDIADA NA RUA JOÃO CARDOSO DE MOURA, QD. A LT.12, VILA CAMPOS, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "YAN SANTHIAGO", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO EVENTO DO DIA 09 DE MAIO DE 2025**, ASSINATURA: 09/05/2025. **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/05/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REASI)**. JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:99C62226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 135/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 081/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: **RBL PRODUÇÕES LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **54.879.757/0001-26**, SEDIADA NA RUA PANAMÁ, Nº 898 BAIRRO SOCIAL , ITUMBIARA – GO, **OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "RAFFA SOUZA", PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW MUSICAL, A SER REALIZADO NO EVENTO DO DIA 10 DE MAIO DE 2025**, ASSINATURA: 08/05/2025. **VIGÊNCIA**: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/05/2025. **VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).** JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3AF7546D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 138/2025

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 079/2025.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO:DYEIMES JOSÉ DOS SANTOS REIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO N° CNPJ SOB O Nº **46.172.008/0001-36,** COM SEDE NA, AV. DAS PALMEIRAS, QD. 01, LT. 11ª, SETOR BELA VISTA, INDIARA-GO, **OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SHOW ARTÍSTICO – COM DUPLA " BARONI & BENÍCIO", A SER REALIZADO NO EVENTO QUE ACONTECERÁ EM PALMEÚNA-GO, NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, ASSINATURA: 09/05/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS). JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito-

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E6176849

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 143/2025.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB O Nº 088/2025
CONTRATANTE: FMSA
CONTRATADO: 59.713.780 EDNA APARECIDA DE FREITAS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 59.713.780/0001-60 ESTABELECIDA AV. ELIZIARIO LUIZ DA COSTA, QD. 15, LT.4 A, CENTRO, JANDAIA - GO**, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INCENTIVO CULTURAL DESENVOLVENDO ATIVIDADES DIVERSAS EM ARTESANATO JUNTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA – GO, ASSINATURA: 16/05/2025. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ ATÉ 31/05/2025. VALOR GLOBAL: R$ 16.650,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). JANDAIA-GO, 27 DE MAIO DE 2025.**

DANILO FERREIRA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:60E02D0F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 010/2025/ADM -SRP
No dia **16 de Junho de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de Serviços de Lavajato (Limpeza de Veículos) com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 27 de Maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:71F8F153

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO PRESENCIAL- Edital nº 011/2025/ADM
No dia **16 de Junho de 2025 às 13h:30min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços que tenham como objetivos a prestação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga em tecnologia de fibra óptica, para uso permanente 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, destinada a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Mundo Novo e demais Secretaria,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 27 de Maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:4CEEAD8F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da

Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

PREGAO ELETRÔNICO - Edital nº 004/2025/ADM - SRP

No dia **17 de Junho de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** na modalidade **PREGAO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço, Por Item**, visando a **Aquisição de produtos panificáveis na cidade de Goiânia, com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção da casa de apoio do Município de Mundo Novo,** conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência e outros anexos.

Mundo Novo - Goiás, 27 de Maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:F771B506

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO

AVISO DE LICITAÇOES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Concorrência Eletrônica - Edital nº 002/2025
No dia **13 de Junho de 2025 às 09h:00min (horário de Brasília)** realizará a licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica** do tipo Menor Valor Global, visando a **Contratação de empresa especializada na execução de obras pavimentação asfáltica em TSD com microrrevestimento de diversas ruas do Município de Mundo Novo, em conformidade com as Emendas Parlamentares Processos nº 09032022-018502, 09032022-015415, 09032024-070083 e 09032022-020601. O processo contempla o fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos indispensáveis, conforme especificado no termo de referência e no projeto básico anexos.**

Mundo Novo - Goiás, 27 de Maio de 2025.

THAMYRES FERREIRA DE ALMEIDA MATOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:12DB8C59

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: **01421/2025/FMS**
Concorrência Eletrônica nº: **001/2025**
O Município de Mundo Novo - Goiás, torna público a **Adjudicação** e **Homologação** do Processo nº 01421/2025/FMS, referente Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de obras civis para a edificação da Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada no Setor Morada Nova, em conformidade com a proposta nº 11515.0730001/24-002**
Empresa Contratada:
Nome da empresa: **AUTECH CONSTRUTORA LTDA**
Endereço: Av. Anhanguera - Galeria Conde dos Arcos, nº 295, Qd. 09, Lt. 26, SL 17, Bairro Joaquim Cardoso (Centro), CEP: 76.680-000, Itapuranga-GO
CNPJ: 53.068.665/0001-01
Valor: **R$ 1.718.532,37**

Mundo Novo – Goiás, 27 de maio de 2025

MARIA MADALENA DE PAULA
Gestora do FMS

Publicado por:
Ariany Rodrigues Pereira
Código Identificador:8E88CF70

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1542/2025

Aviso de CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 150/2025

CONTRATANTE
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM PRAD.

DATA DA PUBLICAÇÃO
27/05/2025
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:EF5A30DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 1608/2025

Aviso de **CONTRATAÇÃO DIRETA**
DISPENSA N° 149/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARAME LISO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
27/05/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 30/05/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:6E1DCBA2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA DE Nº 725, DE 16 DE MAIO DE 2025

LEI Nº 725, DE 16 DE MAIO DE 2025.

Altera a Lei n. 664, de 26 de agosto de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º O §1º do art. 2º da Lei Municipal de n. 664/2022 passa a ter a seguinte redação:
§1º O piso de que trata esta Lei, será fixado para o ano de 2025, a partir da data da publicação, em R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), nos termos da Emenda Constitucional de n. 120, de 05 de maio de 2022 e do Decreto da Presidência da República de n. 12.342, de 30.12.2024.
Art. 2º Fica alterado os vencimentos dispostos nos anexos das Leis Municipais de n. 340/2006 e 436/2011.
Art. 3º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2025.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D5803B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1776/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1776/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a aquisição de tintas de impressora, para atender as necessidades do Executivo, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Um. De medida	QTD.	Descrição do produto
1	UND	1	TINTA CANON 16 MAGENTA
2	UND	1	TINTA CANON 16 YELLOW
3	UND	1	TINTA CANON 16 CIANO

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E19C26C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 794/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 794/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina para a academia da saúde**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde, conforme documentação anexa".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina para a academia da saúde, descrita em epígrafe, conforme justificado nos presentes autos administrativos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de piscina para a academia da saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$: 3.040,00**(três mil e quarenta reais) a ser pago em parcelas mensais de **R$ 380,00** (trezentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 794/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da **CLEBER LEONARDO FERREIRA LIMS COUTO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.786.525/0001-04, estabelecida na Rua Elza Alves s/n, Qd.26 Lt.04 Loteamento Almerinda de Rezende CEP: 75.834-422, Mineiros-Goiás, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **214**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos

termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2025.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:543E9B18

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1349/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 1349/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MÊS	03	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2025.

FABIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:CA6F8783

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N.129/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1013/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n. 129/2025
Processo administrativo n..... 1013/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **MARIO DIAS DE SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 51.969.275/0001-79, estabelecida na Rua 14, s/n., Qd. 35, Lt. 19, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, Código de Endereço Postal n. 75.843-000, neste ato representado pelo proprietário da empresa, Sr. Mario Dias de Sousa, brasileiro, advogado regularmente inscrito na OAB/GO sob o n. 36.113, com inscrição no CPF/MF sob o n. 005.887.631-60 e portador da Cédula de Identidade n. 4.456.744, expedida pela DGPC/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a contratação de empresa para a prestação dos serviços de assessoria e consultoria em áreas que envolvem atividades-meio da administração pública municipal, na atuação nos processos administrativos junto aos Conselho de Classe e Conselhos de Saúde, nos processos extrajudiciais junto ao Ministério Público e nos processos judiciais em que a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos, de Ato de Inexigibilidade de procedimento licitatório constante do Processo Administrativo de n. 1013/2025**,**
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de maio a dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 e seguintes da Lei Federal de n. 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: O valor global da presente contratação é de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) a serem pagos em 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros necessários ao cumprimento deste correrão à conta da dotação orçamentária: 06.08.10.301.0005.2.044 - 3.1.90.34.00. Ficha Orçamentária: 203; Sub Elemento: 01; Fonte de Recursos: 102/000;
DATA DA ASSINATURA: aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Gestão e Supervisão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0F59D320

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.297, DE 27 DE MAIO DE 2025

"Decreta Luto Oficial e contém outras providências"

ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto nos incisos VI, XIII e XXXVIII do Art. 85, da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor **WILIAN DE OLIVEIRA SAKAMOTO**, com 76 anos de idade, ocorrido hoje, na cidade de Rio Verde-GO;

CONSIDERANDO a sua honrosa história de vida no Município de Quirinópolis, construiu seu legado, em especial, enquanto Servidor público, nos anos de 2007 a 2008 como Secretário Municipal de Urbanismo e, como Secretário Municipal de Meio Ambiente nos anos de 2008 a 2012; sempre foi um homem participativo no progresso social e econômico de Quirinópolis;

CONSIDERANDO que, Wilian Sakamoto deixa viúva, a Servidora pública municipal Viviane Freitas Andrade Sakamoto, os filhos Fernanda, Juliana, Frederico, Letícia, João Pedro e netos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado neste município Luto Oficial pelo período de 03 (três) dias em virtude do falecimento do Sr. **WILIAN DE OLIVEIRA SAKAMOTO.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE .....CUMPRA-SE .....PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, em 27 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:17E57FAF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 071/2025

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares e farmacológicos para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Serviços de Atenção Domiciliar - SAD, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO-FMS, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 071/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILÃO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:73314A4C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

O Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **10 de junho de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, na modalidade Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Cestas básicas, para atender as necessidades dos Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 069/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, aos 27 dias do mês de maio de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:546B3425

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar Pregão Eletrônico nº 070/2025 no dia **12 de junho de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa física e/ou jurídica para locação de veículo Tipo Camionete 4X4, cabine simples, diesel, equipado com cesto aéreo isolado e com armários laterais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo do Edital.** Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 27 de maio de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:DC0797D8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº 072/2025

O Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **12 de junho de 2025, às 09:00 horas,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, **PREGÃO ELETRONICO,** visando o **Registro de preço para aquisição de Uniformes para manutenção da Unidade de Atendimento Rápido "Tudo Aqui", sob supervisão da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo,** conforme descrito no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 072/2025. Os interessados poderão obter o Edital no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/ e http://bnc.org.br/sistema/
.

Quirinópolis – GO, 28 de maio de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:6AE5E4B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL CREDENCIAMENTO N.º 002/2025-

PREFETIRA MUNICIPAL DE RIALMA DE RIALMA

A Prefeitura Municipal de Rialma torna público Edital de CREDENCIAMENTO 002/2025, para credenciamento de empresas na área de comunicação, especificamente de jornais impressos, sítios, para veiculação de publicidade legal e institucional do Município de Rialma, visando à divulgação de matérias institucionais, campanhas educativas/informativas e programa de interesse público em todo o Município de Rialma/GO, produzidos e criados pela própria Administração, evidenciando que as inscrições e entrega da documentação serão a partir do dia **05 de junho de 2025 das 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 a 17:00 h,** no prédio da Prefeitura Municipal de Rialma – GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma, e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 27 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BBD5D699

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 395/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 395/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8605/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Convênios Federais e Estaduais, serviço de consultoria técnica na centralização de recursos, acompanhamento em processos e projetos de interesse nessa municipalidade junto aos órgãos e instituições federais e estaduais, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 395/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TR CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 44.814.367/0001-14**, com sede administrativa à Avenida Pires Fernandes, Qd. 29ª, Lote 12E, Sala 204, Ed. Passaglia, Setor Aeroporto, no município de Goiânia-GO, CEP 74.070-030, neste ato representada por sua proprietária a Srª **THAIS REZENDE DE ASSIS,** brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o Nº 797.500.601-72, portadora do RG nº 3406426 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 21, Nº 136, Qd. 24, Lt. 08, Setor Marechal Rondon, no município de Goiânia-GO, CEP 74.560-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em Convênios Federais e Estaduais, serviço de consultoria técnica na centralização de recursos, acompanhamento em processos e projetos de interesse nessa municipalidade junto aos órgãos e instituições federais e estaduais, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais),** sendo pagos em parcelas mensais de **R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais),** referentes aaos meses de Junho a Dezembro de 2025, tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 23 dias do mês de Maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:7469BA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE (FMMA)
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 339/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 339/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5832/2025**, referente o objetivo de para contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de mão de obra e manutenção das impressoras, incluindo limpeza e troca de peça, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 339/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **TOP PRINT IMPRESSORAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 07.271.841/0001-82,** com sede administrativa à Rua 25, nº 256-B, Qd V, Lt. P/23, Centro, no município de Ceres-Goiás, CEP: 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para serviços de mão de obra e manutenção das impressoras, incluindo limpeza e troca de peça, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:A2730216

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 166/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 166/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2149/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, ***inc IV, alínea "a"***, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **AGROSSERRA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.550.853/0001-86, com sede administrativa à Rua Rui Barbosa, nº 80, Centro, no munípio de Rialma - Go, CEP 76.300-000, para a contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de peças automotivas para manutenção da máquina Roçadeira, ((PM3, Micro Rolo de Corrente, Parafuso Tork, Manipulo de Elastostart), com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Rialma-Go, perfazendo um valor global de **R$ 199,50 (Cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de Março de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Gestor Municipal
Decreto Municipal 009/2025

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:F4094960

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 016/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no **dia 10 de junho de 2025,** a partir das **09:00 horas,** Pregão Presencial SRP, tipo menor preço por item, para aquisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Rialma: www.rialma.go.gov.br e para mais informações Fone (62) 3397-1555 - Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.º 780, Setor Rialma II, Rialma – GO.

Rialma – GO, 27 de maio de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:3E81E65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 374/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 374/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8628/2025**, referente o objetivo de Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material gráfico destinados a Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital Municipal e ás Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 374/2025. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **DIGITAL GRÁFICA E IMPRESSOS LTDA**, jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ Nº 14.132.413/0001-34**, com sede administrativa à Rua Alfredo De Pádua,60- Centro, Município de Ceres-Go Cep: 76300-000 , para a Contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de material gráfico destinados a Secretaria Municipal de Saúde, ao Hospital Municipal e ás Unidades Básicas de Saúde I, II, III, IV e V, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, perfazendo um valor global de de **R$ 13.700,00(Treze mil e setecentos reais)** , tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.
Município de Rialma - GO, aos 26 dias do mês de maio de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Shara Evellyn Teixeira Chaves
Código Identificador:AAC7DC33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

PORTARIA Nº 077, DE 22 DE MAIO DE 2025

"*Concede Licença-Prêmio para servidora que especifica".*

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 144 da Lei Municipal nº 496, de 18 de abril de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio para a servidora MARIA APARECIDA, portador da CI RG nº 3395322 2ª VIA SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 008.950.881-50, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 90 (noventa) dias, com início em 10 de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:D88B575A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 15/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 15/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 15/2025,** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **às 09:00h no dia 10/06/2025 (TERÇA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal de São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:37AAE055

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PP 16/2025

A Comissão De Contratação do Município De São Domingos-Go, avisa aos interessados que estará realizando a seguinte licitação pública, nos termos da Lei 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo: **PP 16/2025 – PREGÃO PRESENCIAL 16/2025,** cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E MATERIAIS DE USO ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS PARA O ANO DE 2025. **às 09:00h no dia 11/06/2025 (QUARTA-FEIRA), Local: Sala de Licitações na Biblioteca Municipal de São Domingos-GO.**

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Bruna Ingride Barbosa da Silva
Código Identificador:30ABE17B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°:121/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: PREGÃO ELETRONICO.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: TAY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 35.607.888/0001-00, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA MONTEIRO DE BARROS, S/N, QD. 01, LT. 0, BAIRRO CENTRO, CIDADE DE SANTA RITA DO NOVO DESTINO, ESTADO DE GOIÁS, CEP: 76.395-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E DEMAIS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 16ª EXPOTUR QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 05, 06, 07 E 08 DE JUNHO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO
VALOR GLOBAL: R$ 581.000,00 (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 26/05/2025 ATÉ 24/08/2025.
DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Elistania Dos Santos Pereira
Código Identificador:ABC3CCF5

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - GO, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 06/2025, Processo Administrativo nº 2666/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÓ INFANCIA TIPO I PADRÃO FNDE, NO MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME CONVÊNIO 962656/2024. Ficando **Adjudicada** e **Homologada** a seguinte proposta:**BALBOA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº. 38.827.294/0001-00, com o lote 1 no valor de R$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais),
TURVELÂNDIA(GO), 27 de maio de 2025.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:24555F7B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 022/2025

PROCESSO Nº 2024068710
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
VALIDADE: A ARP terá validade por 12 (doze) meses.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ 19.500.817/0001-57, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelângelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, neste ato representado pela Gestora designada pelo Decreto n°. 008/2025, **Sra. Adriane Pereira Resende Marques**, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **FUNDAMENTO** na **Lei Federal nº 14.133/21** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura, eventual e parcelada de mobiliários, materiais de cama e didático, entre outros, para atender as necessidades das unidades escolares, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos.

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: GERMANOINACIO NETTO LTDA
CNPJ: 45.163.173/0001-69
Endereço: Rua Jeronimo Bordinhon nº 51, Residencial Germano, Guapiaçu/SP, CEP: 15110-000
Telefone: (17) 3268170 / (17) 98142-8639
E-mail: trevonegocioslicitacao@gmail.com / trevonegocios22@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Germano Inácio Netto
CPF: 382.721.258-89
Nome: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 29.153.321/0001-08
Endereço: Rua dos Bariris, nº 363, Sala 02, Nossa Senhora Aparecida, Passos/MG, CEP 37.901-515
Telefone: (35) 9809-4760
E-mail: prime-negocios@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Daniel Nakayama Garlatti
CPF: 060.236.156- 78
Nome: D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.276.468/0001-09
Endereço: Avenida Presidente Kennedy, nº 375, Quadra 01, Lote 15, Leonor Lina da Luz, Aragua/GO, CEP: 76.330-000
Telefone: (62) 8434-4011/ (62) 8408-4778
E-mail: kellynha_86@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Daniel Ferreira da Silva
CPF: 992.981.471-04
Nome: PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA
CNPJ: 52.143.694/0001-10
Endereço: Rua Dr. Alcebíades da Cunha Cabral, nº 326, Parque Lívia, Erechim/RS, CEP 99704-564
Telefone: (54) 3015-3125
E-mail: primus@primusambientes.com.br
Representante Legal:
Nome: Tiago Fernandes dos Santos
CPF: 029.201.210-14
Nome: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CNPJ: 07.563.511/0001-60
Endereço: R. Cap. Serafim de Barros, 1171, Centro, Jataí-GO, CEP: 75.800-063
Telefone: (64) 3636-3099 / 3631-8690 / 99937-0195
E-mail: neudesajato@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS
CPF: 903.452.231-87
Nome: JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME
CNPJ: 01.448.972/0001-06
Endereço: Avenida Domingos Lemos do Prado, Quadra 46, Lote 12, Sala 03, Criméia Oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.563-090
Telefone: (62) 3928-2875
E-mail: carvalhorepresen@gmail.com
Representante Legal:

Nome: Jose Teodoro de Carvalho
CPF: 131.333.491-04
Nome: MHF MÓVEIS LTDA
CNPJ: 57.109.731/0001-97
Endereço: Rua Selenita, nº 416, Aclimação, Passos/MG, CEP: 37901-716
Telefone: (35) 4103-1011
E-mail: licitamhfmoveis@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Messias Henrique Franklin Reis
CPF: 102.999.186-37
Nome: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ: 11.708.655/0001-35
Endereço: Rua Geraldo Moacir Pereira, nº 136, Sagrado Coração de Jesus, Formiga/MG, CEP: 35.574-354
Telefone: (37) 3322-2188
E-mail: mrequipamentosfga@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Gisélia de Melo Soares
CPF: 060.676.396-10
Nome: MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 07.730.553/0001-49
Endereço: Rua das Orquídeas, nº 1779, Quadra CP-24, Lote 20, Loteamento Celina Park, CEP 74373-290, Goiânia/GO
Telefone: (62) 99388-6332
E-mail: mnferragista.licita@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Licimar Ferreira da Silva
CPF: 811.294.911-53
Nome: FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.353.746/0001-82
Endereço: Avenida Minas Gerais, B° 180, Quadra B, Lote 11, Sala 03, Jundiaí Anápolis/GO, CEP: 75.110-770
Telefone: (62) 99813-3897
E-mail: fisiomedatacado@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Eliana de Castro Pereira
CPF: 702.032.731-17
Nome: ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 45.692.796/0001-29
Endereço: ROD.GO 302, KM 79, GALPÃO 2
Telefone: (64) 3648-1162
E-mail: arcatacadista@gmail.com
Representantes Legais
Nome: Anna Carolina Quirino Freitas
CPF: 010.394.561-03
Nome: LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA
CNPJ: 01.997.775/0001-46
Endereço: Avenida Rancho Alegre, nº 207, Samambaia, Campo Magro/PR, CEP: 80535-000
Telefone: (41) 3019-7434
E-mail: lousart@sieg-ad.com.br
Representante Legal:
Nome: Nelson Lazaratto Canteri
CPF: 667.975.609-00
Nome: GAUCHA COMERCIO DE COLCHÕES LTDA
CNPJ: 16.620.059/0001-12
Endereço: Rua Antônio Biehler, 12, Portão Velho, Portão/RS, CEP: 93 180 000
Telefone: (51) 99723-0029
E-mail: licitacao@gauchacolchoes.com.br
Representante Legal:
Nome: Bruno Rafael Gomes Klein
CPF: 020.443.390-80
Nome: MELIM COMERCIAL LTDA ME
CNPJ: 49.608.132/0001-90
Endereço: Rua Capitão Adolfo G. Andrade, 88, Centro, Itajaí/SC, CEP: 88304-020
Telefone: (47) 99615-3911
E-mail: melimcomercial@hotmail.com
Representante Legal:
Nome: Luciana Melim Gomes de Carvalho
CPF: 021.170.127-01

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: Momento da Indicação da dotação:

Tratando-se do Sistema de Registro de Preços, com regulamentação própria, conforme Decreto Municipal nº 004, de 05 janeiro de 2024, que regula o Registro de Preços no âmbito municipal, e com atenção ao que dispõe a previsão legal expressa nos art. 82 a 86 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios nº 14.133/2021, informa que na licitação para registro de preços **não é necessário indicar a dotação orçamentária**, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Entregar os materiais de acordo com a especificação, sob pena de serem devolvidos sem qualquer custo de transporte pelo MUNICÍPIO e executar o fornecimento de acordo com as normas técnicas.

3.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Termo de Referência.

3.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

3.4. Os produtos deverão ser acondicionados e embalados conforme padrão do fabricante, garantindo a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação.

3.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a NOTIFICAÇÃO, os produtos entregues em desacordo com as especificações, e com a respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade ou problemas na identificação.

3.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho.

3.7. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhada das requisições emitidas pela Secretaria, juntamente com os comprovantes de entrega dos produtos nas unidades escolares, iniciando nesta data a contagem do prazo de até 15 (quinze) dias úteis para o pagamento;

3.8. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, ou outros fatos ou ocorrências que possam prejudicar o perfeito cumprimento da Ata de Registros de Preços/Contrato.

3.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

3.10. O Contratado deverá responder pela guarda e conservação de qualquer documento que lhe for entregue, comprometendo-se a tratar como confidenciais as informações fornecidas pela Contratante;

3.11. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que se está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

3.12. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, transporte, fretes, alimentação e seguro de vida dos funcionários, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do Município;

3.13. Manter a regularidade fiscal e trabalhista, durante a vigência da Ata de Preços/Contrato e suas possíveis prorrogações, bem como apresentando por ocasião da contratação, os documentos elencados no art. 68 da Lei n° 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista, e ainda não permitindo a existência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e o CONTRATANTE;

3.14. A inadimplência do Contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem onerar o objeto do Contrato;

3.15. A Contratada não poderá sub-rogar direitos e obrigações, no todo ou em parte, do contrato em hipótese nenhuma;

3.16. Permitir a fiscalização do fornecimento por parte do Município;

3.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Contratante;

3.18. Fornecer garantia dos produtos quanto aos defeitos e imperfeições;

3.19. Emitir os documentos fiscais nos prazos hábeis, acompanhados das Autorizações de Entrega emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Fundo Municipal de Educação;

3.20. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 1.990;

3.21. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a CONTRATADA adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

3.22. O Contratado deverá fornecer aos seus técnicos todos os equipamentos de segurança industrial e higiene necessários à execução dos serviços com vistas à produção dos itens aqui elencados;

3.23. O atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta licitação no todo ou em parte causará a Contratada penalidades e multas, conforme disposto no Termo de Referência e no Contrato, além das demais sanções administrativas cíveis e criminais.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA: A execução do objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência, seguindo as normas técnicas exigidas pela secretaria.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)*, prorrogável na forma do caput do art. 105 da Lei 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	GERMANOINACIO NETTO LTDA	100	**CONJUNTO ESCOLAR ADULTO – MESA E CADEIRA - CJA - 06** **Especificações:** Conjunto escolar para o aluno. Componentes: Mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira polipropileno ou resina plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem. Opção de cor: Azul, conforme a imagem ilustrativa. Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira, certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual. Plásticos na cor azul, mesa individual com tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. **Mesa:** Com tampo injetado medindo aproximadamente 600 mm de largura x 465 mm de profundidade e altura total de 760 mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso, na cor azul, para proteção da pintura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. **Mesa:** Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 465 mm; Altura: 760 mm; **Cadeira anatômica:** Encosto com dimensional de aproximadamente 388 mm de largura x 196 mm de altura, assento com dimensional de 425 mm de profundidade, 398 mm de largura e altura total de 460 mm até o chão. Sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. **Cadeira:** Dimensões aproximadas: Largura do assento: 398 mm; Profundidade do assento: 425 mm; Espessura do assento: 4 mm; Largura do encosto: 388 mm; Altura do encosto: 196 mm; Altura até o assento: 460 mm. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	M2V	R$ 283,00	R$ 28.300,00
02	GERMANOINACIO NETTO LTDA	450	**CONJUNTO ESCOLAR JUVENIL – MESA E CADEIRA - CJA 05** **Especificações:** Conjunto escolar para o aluno. Componentes: Mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira de polipropileno ou resina plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem. Opção de cor: Verde, conforme a imagem ilustrativa. Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira, certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual. Plásticos na cor verde, mesa individual com tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. **Mesa:** Com tampo injetado medindo aproximadamente 600 mm de largura x 460 mm de profundidade e altura total de 710 mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso, na cor verde, para proteção da pintura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. **Mesa:** Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 460 mm;	M2V	R$ 274,00	R$ 123.300,00

			Altura: 710 mm. **Cadeira anatômica:** Encosto com dimensional de aproximadamente 400 mm de largura x 190 mm de altura, assento com dimensional de 390 mm de profundidade, 400 mm de largura e altura total de 430 mm até o chão. Sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. **Cadeira:** Dimensões aproximadas: Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 390 mm; Espessura do assento: 4 mm; Largura do encosto: 400 mm; Altura do encosto: 190 mm; Altura até o assento: 430 mm. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
03	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**	**200**	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL/INFANTOJUVENIL - MESA E CADEIRA – CJA - 04** **Especificações:** Conjunto escolar para aluno. Componentes: Mesa e cadeira, material assento e encosto da cadeira de polipropileno ou resina plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem. Opção de cor: Cereja ou vermelha, conforme a imagem ilustrativa. Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira, certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual. Plásticos na cor cereja ou vermelha, mesa individual com tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. **Mesa:** Com tampo injetado medindo aproximadamente 600 mm de largura x 465 mm de profundidade e altura total de 645 mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso, na cor cereja ou vermelha, para proteção da pintura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. **Mesa:** Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 465 mm; Altura: 645 mm. **Cadeira anatômica:** Encosto com dimensional de aproximadamente 388 mm de largura x 196 mm de altura, assento com dimensional de 348 mm de profundidade, 398 mm de largura e altura total de 380 mm até o chão. Sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. **Cadeira:** Dimensões aproximadas: Largura do assento: 398 mm; Profundidade do assento: 348 mm; Espessura do assento: 4 mm; Largura do encosto: 388 mm; Altura do encosto: 196 mm. Altura até o assento: 380 mm. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	M2V	R$ 274,00	R$ 54.800,00
04	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**	**210**	**CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL - MESA E CADEIRA – CJA - 03** **Especificações:** Conjunto escolar para aluno. Componentes: Mesa e Cadeira, material assento e encosto da cadeira de polipropileno ou resina plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem. Opção de cor: amarelo, conforme a imagem ilustrativa. Conjunto do aluno composto de uma mesa e uma cadeira, certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual. Plásticos na cor amarela, mesa individual com tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. **Mesa:** Com tampo injetado medindo aproximadamente 600 mm de largura x 465 mm de profundidade e altura total de 592 mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso, na cor amarela, para proteção da pintura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. **Mesa:** Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 465 mm; Altura: 592 mm. **Cadeira anatômica:** Encosto com dimensional de aproximadamente 388 mm de largura x 196 mm de altura, assento com dimensional de 308 mm de profundidade, 398 mm de largura e altura total de 350 mm até o chão. Sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura. **Cadeira:** Dimensões aproximadas: Largura do assento: 398 mm; Profundidade do assento: 308 mm; Espessura do assento: 4 mm; Largura do encosto: 388 mm; Altura do encosto: 196 mm; Altura até o assento: 350 mm. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	M2V	R$ 269,00	R$ 56.490,00
05	**GERMANOINACIO**	**60**	**MESA ESCOLAR INFANTIL – MA - 03**	M2V	R$ 234,00	R$ 14.040,00

	NETTO LTDA		**Especificações:** Mesa escolar para aluno. Componentes: Mesa, material do tampo, de polipropileno ou resina plástica, termoplástico ABS virgem. Opção de cor: amarelo, conforme a imagem ilustrativa. Mesa, certificada pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006:2008 - Móveis Escolares – Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual. Plásticos na cor amarela, mesa individual com tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço. **Mesa:** Com tampo injetado medindo aproximadamente 600 mm de largura x 465 mm de profundidade e altura total de 592 mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial, curvada mecanicamente estrutura com tratamento anticorrosiva e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática o pó epóxi na cor branca ou cinza curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso, na cor amarela, para proteção da pintura. Porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor CINZA. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada. **Mesa:** Dimensões aproximadas: Largura: 600 mm; Profundidade: 465 mm; Altura: 592 mm. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
06	**PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**	**24**	**CONJUNTO PARA PROFESSOR – CJP – 01** **Descrição:** Conjunto para professor composto de uma mesa e uma cadeira; Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço; Cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **Dimensões e tolerâncias da mesa:** Largura: 1200 mm; Profundidade: 650 mm; Altura: 760 mm; Espessura: 19,4 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura. **Características da mesa:** Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm; Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18 mm, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão – BP, acabamento frost, na cor cinza. Dimensões acabadas de 1117 mm (largura) x 250 mm (altura) x 18 mm (espessura) admitindo-se tolerâncias de +/- 2 mm para largura e altura e +/- 0,6 mm para espessura; Topos encabeçados com fita de bordo termoplástica extrudada, confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), PP (polipropileno) ou PE (polietileno), com "primer" na face de colagem, acabamento de superfície texturizado, na cor cinza, colada com adesivo "*hot melting*". Estrutura composta de: Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção semi-oblonga de 25 mm x 60 mm, em chapa 16 (1,5 mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de “C”, com secção circular, diâmetro 31,75 mm (1 1/4”), em chapa 16 (1,5 mm); - Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2”), em chapa 16 (1,5 mm). Fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm); 06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm, cabeça panela, fenda *Phillips*; Fixação do painel à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes 3/16” x 5/8”, zincados; Aletas de fixação do painel confeccionadas em chapa de aço carbono em chapa 14(1,9 mm); Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. **Dimensões e tolerâncias da cadeira:** Largura do assento: 400 mm; Profundidade do assento: 430 mm; Espessura do assento: 9,7 mm a 12mm; Largura do encosto: 396 mm; Altura do encosto: 198 mm; Espessura do encosto: 9,6 mm a 12,1 mm; Altura do assento ao chão: 460 mm; Tolerância: até + 2 mm para largura e profundidade, +/- 1 mm para espessura e +/- 10 mm para altura do assento ao chão. **Características da cadeira:** Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetados na cor cinza; Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada; Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos; Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, de 0,6 mm a 0,8 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza. Bordos revestidos com selador seguido de verniz poliuretano; Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de “repuxo”, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; Fixação do assento em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8 mm, comprimento 19 mm. Fixação do encosto em compensado moldado à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro 4,8 mm, comprimento 22 mm; Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem isento de cargas minerais, injetadas na cor cinza, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor; Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor cinza. **GARANTIA:** Mínima de cinco anos a partir da data da entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	CORTEZ	R$ 368,00	R$ 8.832,00
07	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**	**08**	**CONJUNTO ESCOLAR PARA PROFESSOR - MESA E CADEIRA** **Especificações:** Conjunto mesa professor com tampo injetado adulta e cadeira plástica. Componentes: Mesa e cadeira, material do assento e encosto da cadeira resina plástica; Material do tampo, termoplástico ABS virgem e formato retangular. Opção de cor: Verde. **Características mínimas da Mesa:** Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e no mímimo 4 parafusos. Possui um painel frontal de aproximadamente 650x250 mm laminado melamínico de baixa	M2V	R$ 1.200,00	R$ 9.600,00

			pressão na espessura mínima de 15 mm, cinza e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede aproximadamente 610x810 mm e tem 760 mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo, pintura em tinta epóxi, devendo ser na cor cinza ou branca. **Características mínimas da cadeira:** A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica na cor cinza ou branca, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de aproximadamente 396 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda *phillips*. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão é de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas são 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve recebe banhos químicos e pintura Epóxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
08	**D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	**37**	**<u>CONJUNTO INFANTIL SEXTAVADO - MESA E CADEIRA</u>** **Especificações:** O conjunto deverá ser composto por seis cadeiras, seis mesas e uma mesa central. Deverá ter como opção de cores nas mesas e no assento e encosto: Amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo, ou seja, cores variadas e alegres. A mesa central poderá ser na cor cinza ou em outra cor. Estruturas metálicas da mesa central e das cadeiras na cor cinza ou branca. **Mesa:** Material da estrutura da mesa: termoplástico copolímero de polipropileno. Material do tampo da mesa: resina termoplástica ABS. A mesa escolar infantil com montagem simplificada e que permite o seu emprego também como brinquedo infantil. Compreende em um corpo estruturante, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. O corpo é inteiriço de forma poliédrica e moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "U ", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "U ", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção com material denominado ABS, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta – objetos. O porta-livro apresenta forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado Copolímero de Polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores. **Cadeira:** Modelo: infantil, material encosto: resina termoplástica, material assento: resina termoplástica, material estrutura da cadeira: tubos de aço industrial. ASSENTO E ENCOSTO: Assento, deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 330 mm de largura, 320 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de 4 (cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 3 mm de espessura dispensando o uso de porcas e parafusos. A altura do assento até o chão deve ser de 350 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões devem ser de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e deve ser travada por dois pinos fixadores injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. **Estrutura da cadeira:** Estrutura, deve ser fabricada em tubos de aço industrial 1008/1020, é composta por pernas e travessas em tubo de quadrado de 20 x 20 mm e espessura de parede de nomínimo 1,06 mm. As peças devem ser unidas entre si pelo processo de soldagem MIG. O conjunto ainda deve recebe tratamentos de banhos químicos e pintura epóxi (pó), o que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura. Nas pontas dos tubos dos pés a cadeira deve recebe ponteiras plásticas fabricadas pelo processo de injeção de termoplásticos de engenharia (Copolímero de Polipropileno) **Mesa central:** Constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3 mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: Seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40 mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1 mm com espessura de 0,9 mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, a altura em relação ao piso é de 590 mm. **Característica adicionais:** Mesa central, possuindo 7 divisórias. Conjunto com mesas infantil e cadeiras infantil nas cores: Amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. A mesa central poderá ser na cor cinza ou em outra cor. Estrutura da mesa central e das cadeiras na cor cinza ou branca. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	PME	R$ 2.498,00	R$ 92.426,00
09	**GERMANOINACIO NETTO LTDA**	**60**	**<u>REFEITÓRIO INFANTIL - 1 MESA E 10 CADEIRAS</u>** **Especificações:** O Conjunto deverá ser composto por uma mesa e dez cadeiras independentes. A mesa, deve ser composta por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulo e no mínimo 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa deverá medir aproximadamente 2.440 x 810 mm, altura em relação ao piso 590 mm. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone deve ser fabricado em tubo ø 2" com 2,25 mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø 1.1/2"x 0,9 mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. Cadeira: o conjunto deve ser composto por 10 cadeiras, sendo compostas por: assento confeccionado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente, com acabamento texturizado, medindo aproximadamente, 395 mm de largura por 305 mm de profundidade com 04 mm de espessura, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 02 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 02 mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm de fenda *phillips*. Parte frontal com borda arredondada com raio afim de não obstruir a circulação sanguínea. Altura do assento em relação ao piso 350 mm, obedecendo às normas em vigor. Encosto inteiriço sem nenhum tipo de ventilação ou abertura,	M2V	R$ 2.090,00	R$ 125.400,00

			fabricado em polipropileno copolímero injetado, moldado anatomicamente com acabamento texturizado, medindo 374 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, fixação na estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura, travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Estrutura, cor branca ou cinza, fabricada com tubos de aço industrial secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura. Acabamentos: todo material em aço é soldado com solda eletrônica MIG, e recebe pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Ponteiras plásticas de acabamento, cor cinza, padrão FDE, nos pés de apoio no piso, fixadas por meio de encaixes sobre pressão. Opção de cor: amarelo, verde, vermelho, azul, laranja, roxo, podendo ser de cores variadas. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
10	**PRIMUS COMÉRCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA**	**16**	**MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL - 5 LUGARES** **Especificações:** Mesa com tampo confeccionado multilaminado de madeira MDF 18 mm de espessura, revestido na face superior em laminado melamínico de baixa pressão na cor ovo. Bordas longitudinais com acabamento em PVC *ergosoft*, tipo *post-forming* 180º, flexível colorido. Formato do tampo arredondado modelo tipo aquarela medindo 1350 x 1840, com curvatura interna na parte frontal do tampo de 35º, permitindo uma melhor aproximação do professor. Com 05 assentos com encostos confeccionados em estrutura metálica confeccionada em tubo 7/8 chapa 16 (1.5 mm) metal tratado contra ferrugem com fosfatizante fosfato de zinco, pintura epóxi (a pó) de cor bege, partes metálicas unidas por solda *mig*, acabamento nos pés com ponteiras tipo bota nas terminações inferiores e duas ponteiras de acabamento tipo espiga na parte superior do assento, todas nas mesmas cores dos assentos e encostos. Assento e encosto isento de furos, em resina termoplástica copolimero virgem injetada sob pressão com aditivo antibacteriano. Assento com quatro nervuras de reforço e ranhuras anti-deslizantes com dupla anatomia com encaixe para as nadegas e coxas a fim de proporcionar conforto ao usuário, fixado à estrutura metálica através de quatro parafusos do tipo *Phillips*. Encosto com dupla anatomia com quatro nervuras de reforço, fixação do encosto à estrutura metálica através de encaixe em canaleta redonda 7/8" e quatro rebites de alumínio do tipo POP na parte traseira. Em cada vão deverá conter uma cadeira com assento e encosto em resina plástica. Deverão conter para cada assento um cinto de fixação COM CINCO PONTAS, confeccionado em nylon, permitindo que a criança permaneça acomodado e segura de forma correta na cadeira. Estrutura de sustentação das cadeiras confeccionada em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção retangular 16x30, com espessura 1.50 mm. Estrutura da mesa em tubo de aço industrial ATC 1010/1020, com secção circular 2", com espessura 1.20 mm, Topos de fechamento da tubulação com ponteiras acopladas em polipropileno 100% injetadas, com deslizadores, e regulagem de altura. Acabamento com banho desengraxante a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, na cor prata ou ovo, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Cor das cadeiras e PVC de acabamento: 01 amarela, 01 verde, 01 vermelha, 01 azul e 01 laranja, ou seja, coloridas. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	PRÓPRIA	R$ 2.648,00	R$ 42.368,00
11	**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**	**41**	**CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO INFANTIL** **Especificações:** Cadeira de alimentação infantil com cinto de segurança de 5 pontos, com 2 regulagens de altura, alça de regulagem ajustável e com trava de segurança, com peso mínimo suportado de 22 kg, ideal para crianças de 6 a 36 meses. Certificada pelo INMETRO, possuir assento e encosto com plástico laminado para facilitar a limpeza, encosto fixo e pés antiderrapantes, barreira entre as pernas para garantir uma estabilidade da criança ao sentar. Altura ajustável e bandeja removível. Cor: a definir. **Composição do Material:** Material dos pés: tubulação; Material do assento: plástico; Estrutura: Aço; Estofado: Poliéster. **Dimensões mínimas:** Comprimento: 60 cm; Largura: 72 cm; Altura: 95 cm. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	GALZERANO	R$ 280,99	R$ 11.520,59
12	**JOSEMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA ME**	**25**	**BERÇO** **Especificações:** • Comprimento total incluindo cabeceiras: 1.200 mm (+ou- 10 mm); • Largura total incluindo grades: 670 mm (+ou- 10 mm); • Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1.000 mm (+ou- 10 mm); • Altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10 mm); • Extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10 mm); • Distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480 mm (faixa de regulagem). **Estrutura:** • Pés em tubos de aço, secção circular entre 1 1/4" e 2", em chapa 14 (1,9 mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; • Quadro do estrado em tubos de aço carbono, secção retangular com dimensões de 40x20 ou 40x40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); • Estrado em chapa inteiriça de MDP, com espessura de 18 mm, revestida nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP na cor BRANCA, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, atóxica, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições, somente por meio de ferramentas; • Grades laterais fixas confeccionadas em MDP, com espessura de 20 mm nas partes horizontais, e 18 mm nas partes verticais, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão - BP, texturizado na cor BRANCA com topos encabeçados em todo perímetro (inclusive nas aberturas), com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. Cinco (05) aberturas com dimensões espaçadas conforme os requisitos da norma ABNT NBR 15860 (parte 1); • Cabeceiras em MDP, espessura de 18 mm, revestidas nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão-BP texturizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2 mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado; • Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75 mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60 kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); • Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen; • Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). **Requisitos de segurança:**	RELLER	R$ 890,00	R$ 22.250,00

			• O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis – Berços e berços dobráveis infantis tipos domésticos – Parte 1: Requisitos de Segurança. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
13	**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**	**20**	**CÔMODA COM TROCADOR** **Especificações:** Cômoda confeccionada em MDP com perfil PVC, tintura com tinta atóxica, na cor branca, com espaço para trocador embutido e bordas com ótimo acabamento em em perfil PVC. Possuir no mínimo 3 gavetas com corrediças metálicas e com puxadores duplos em plástico poliestireno. Peso suportado de no mínimo 35 kg distribuídos e sem impacto, peso suportado por cada gaveta de aproximadamente 5 kg e peso suportado do tampo de no mínimo 35 kg, excelente acabamento revestido em pintura UV, que dá maior destaque a cor e sistema anti - tombamento para evitar riscos de acidente. Deverá possuir pés. **Dimensões mínimas da cômoda:** Profundidade: 440 mm; Largura: 800 mm; Altura: 1.000 mm. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	TUBOARTE	R$ 699,99	R$ 13.999,80
14	**MHF MÓVEIS LTDA**	**20**	**ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS** **Especificações:** Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #22 (0,75 mm) mínimo com tratamento antiferruginoso. Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75 mm) no mínimo. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75 mm) no mínimo. Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas ficam nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°c a 220°c, pintura das estruturas, cor cinza texturizado. Peso suportado mínimo: 30 Kg por prateleira. Deverá possui pés niveladores para melhor adaptação e um perfeito acabamento, evitando assim riscos no piso. O produto deverá possuir certificação de acordo com NBR-13961:2010 da ABNT. Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas. Resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização - determinação da verificação da espessura da camada - determinação da flexibilidade por mandril cônico - determinação da verificação da aderência da camada - determinação do brilho da superfície - determinação da dureza ao lápis - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). **Dimensões aproximadas:** Altura: 1.980 mm (+/-10 mm); Largura: 900 mm (+/-10 mm); Profundidade: 450 mm (+/-10 mm). **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	AMAPÁ	R$ 728,00	R$ 14.560,00
15	**MHF MÓVEIS LTDA**	**50**	**ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - COLORIDAS** **Especificações:** Armário de aço alto, com duas portas pivotantes, dotado de 4 prateleiras removíveis e ajustáveis, montado por meio de rebites sem a utilização de solda. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. As laterais e portas em chapa #22 (0,75 mm) mínimo. Tampo, base e reforços em chapa #22 (0,75 mm) no mínimo com tratamento antiferruginoso. Prateleiras reguláveis em cremalheira estampada em chapas de aço #22 (0,75 mm) no mínimo. Barras de travamento das portas com diâmetro mínimo de 6,35 mm (1/4"). Dobradiças internas não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #16 (1,5 mm). Maçaneta e canopla em liga metálica não ferrosa, cromada ou niquelada, com travamento por sistema cremona. Fechadura de tambor cilíndrico embutida na maçaneta com no mínimo 4 pinos. Chaves escamoteáveis em duplicata presas às maçanetas correspondentes. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Os reforços das portas devem ser soldados por solda ponto com um mínimo de 9 pontos de solda para cada porta, espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas, com três unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. As prateleiras devem ser reguláveis através de cremalheiras que permitam o ajuste de alturas entre prateleiras. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nano cerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tenso ativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta pó na cor cinza e as duas portas coloridas (podendo variar nas cores: verde, vermelha, azul, amarela, laranja) texturizada, epóxi-poliéster, eletrostática, com características antibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micros com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°c a 220°c, pintura das estruturas, cor cinza texturizado. Peso suportado mínimo: 30 Kg por prateleira.qevitando assim riscos no piso. O produto deverá possuir certificação de acordo com a NBR-13961:2010 da ABNT. Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas - Resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização - determinação da verificação da espessura da camada - determinação da flexibilidade por mandril cônico - determinação da verificação da aderência da camada - determinação do brilho da superfície - determinação da dureza ao lápis - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). **Dimensões aproximadas:** Altura: 1.980 mm (+/-10 mm); Largura: 900 mm (+/-10 mm); Profundidade: 450 mm. (+/-10 mm). **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	AMAPÁ	R$ 838,00	R$ 41.900,00
16	**MHF MÓVEIS LTDA**	**30**	**ARQUIVO DE AÇO - COM 4 GAVETAS** **Especificações:** Arquivo de aço com 4 gavetas - o produto deve ser certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13961:2010. Arquivo de aço tipo vertical com 04 gavetas deslizantes com a seguinte configuração: Gavetas confeccionadas em chapa de aço carbono 20 (0,90 mm) de espessura, formadas por: Frente da gaveta com estampa para porta etiqueta; suporte para pasta suspensa formado por requadro. Base estruturada para união de todo conjunto da gaveta; as gavetas se movimentam por meio de corrediças telescópicas de no mínimo 45 mm de largura com capacidade de 45 kg/par. Fechadura cilíndrica com	AMAPÁ	R$ 695,00	R$ 20.850,00

			travamento simultâneo das gavetas. Puxadores em forma de alça de aproximadamente 96 mm com acabamento cromado. Porta etiquetas estampado na frente da gaveta. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do arquivo deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). 02 (dois) travamentos internos por meio de um perfil "u" Em chapa de aço carbono 20 (0,90 mm) com tratamento antiferruginoso. Para o desnível do piso sapatas reguláveis com no mínimo 34 mm de diâmetro e rosca 3/8". Acabamento da superfície em alta produção e fino acabamento, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio do tratamento de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme com espessura mínima de 40 mícrons e derência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°c a 220°c, garantindo resistência à névoa salina, comprovada por laboratorio acreditado pelo INMETRO. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Pintura das estruturas, cor cinza texturizado. O produto deverá possuir certificação de acordo com a NBR-13961:2010 da ABNT - Realizados com base na norma ABNT NBR 13961:2010: » ensaio de estabilidade do móvel vazio (6.2.3); ensaio de estabilidade com carga vertical nas partes móveis (6.2.4); ensaio de resistência de gavetas e trilhos (6.3.5.1); ensaio de durabilidade de gavetas e trilhos (6.3.5.2)» ensaio de resistência da gaveta ao impacto do fechamento/abertura (6.3.5.3); ensaio de resistência da estrutura da gaveta (6.3.5.4); ensaio de intertravamento das gavetas (6.3.5.5); ensaio de carga máxima total (6.3.8). Conforme os laudos emitidos por laboratório acreditado pelo CGCRE-INMETRO – Coordenação Geral de Credenciamento do Instituto Nacional de Metrologia, normalização e qualidade industrial - para realização dos ensaios constantes da ABNT NBR 13961: 2010 móveis para escritório - armários. Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas acompanhado dos seguintes ensaios: - resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização - determinação da verificação da espessura da camada - determinação da flexibilidade por mandril cônico – determinação da verificação da aderência da camada - determinação do brilho da superfície - determinação da dureza ao lápis - resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). **Dimensões aproximadas:** Altura total: 1.335 mm ± 10; Largura total: 470 mm ± 10; Profundidade: 630 mm ± 10; **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
17	**MHF MÓVEIS LTDA**	**10**	**ESCANINHO - 20 PORTAS** **Especificação:** Armário de aço roupeiro, com 20 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 5 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #20 (0,90 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64 mm de comprimento e corpo com 4,75 mm de diâmetro. Fechamento através de pitão para cadeado. Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20 mm e a 2ª dobra com no mínimo 10 mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20 mm e 2ª dobra com mínimo 15 mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20 mm e 2ª dobra com mínimo 15 mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1.800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75 mm de largura e 10 mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90 mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade negativa e dobrado em "l" com 100 mm de comprimento e aba de 60 mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro dever ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características ntibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°c a 220°c. Cor cinza – ral 7040. Injetados na cor cinza compatível. O produto deverá possuir certificação de acordo com a NBR-13961:2010 da ABNT. Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas - Resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização - determinação da verificação da espessura da camada - determinação da flexibilidade por mandril cônico - determinação da verificação da aderência da camada - determinação do brilho da superfície - determinação da dureza ao lápis - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). **Dimensões aproximadas:** Altura: 1.970 mm (+/-10 mm); Largura: 1.250 mm (+/10 mm); Profundidade: 400 mm (+/-10 mm). **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	AMAPÁ	R$ 1.330,00	R$ 13.300,00
18	**MHF MÓVEIS LTDA**	**10**	**ESCANINHO - 16 PORTAS** **Especificações:** Armário de aço roupeiro, com 16 compartimentos individuais dispostos em 4 colunas e 4 portas em cada coluna com portas pivotantes independentes e de eixo vertical. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1010/1020. Corpo, divisórias, portas, prateleiras e reforço das portas em chapa #22 (0,75 mm). Base em chapa de aço #20 (0,90 mm). Duas dobradiças internas por porta, não visíveis na parte exterior do móvel em chapa de aço laminado a frio #14 (1,9 mm), com pino para travamento em aço carbono zincado branco, com 64 mm de comprimento e corpo com 4,75 mm de diâmetro. Fechamento através de pitão para cadeado. Travamento com sistema de lingueta. Bordas acessíveis aos usuários devem ser arredondadas e livres de rebarbas, não devendo apresentar pontos cortantes. Os cantos das dobras deverão conter recortes para alívio, evitando cantos cortantes e pontiagudos, bem como não deverão possuir rebarbas metálicas. Prateleiras fixas não visíveis na parte externa, com dobras duplas nos bordos da frente e fundo, sendo a 1ª dobra com no mínimo 20 mm e a 2ª dobra com no mínimo 10 mm. As dobras laterais simples devem ser no mínimo com 20 mm. Portas com dobras duplas em todo o perímetro, 1ª dobra com mínimo 20 mm e 2ª dobra com mínimo 15 mm. Base com dobras duplas, 1ª dobra com no mínimo 20 mm e 2ª dobra com mínimo 15 mm. Os reforços das portas devem ser soldados às mesmas através de solda ponto espaçados uniformemente. Fixar portas por meio de dobradiças embutidas e soldadas com no mínimo 75 mm de altura total, com duas unidades por porta, dobradas em prensa formando um cilindro para encaixe do pino. Rebater a 1.800 a dobra interna das portas, no lado de fixação das dobradiças. O acabamento das dobras nos cantos do tampo do armário deve ser com fechamento sem a utilização de solda externa em que a união das chapas fica nas laterais com cortes feitos em 45° (arremate). Sistema de aeração anti-pó em todas as portas tipo veneziana, com cinco aberturas, na posição horizontal e com ângulo de abertura externo, confeccionado por meio de repuxo e cizalhamento, com no mínimo 75 mm de largura e 10 mm de altura. Pés confeccionados em aço carbono chapa #14 (1,90 mm) de espessura, estampado e dobrado, com desenho de conicidade	AMAPÁ	R$ 1.275,00	R$ 12.750,00

			negativa e dobrado em "l" com 100 mm de comprimento e aba de 60 mm na parte superior. Para controle do desnível do piso possui 4 (quatro) sapatas niveladoras em nylon injetado, para contato na superfície do piso e acabamento em chapa de aço estampado cromado ou zincado. A montagem do roupeiro dever ser por meio de encaixes e travamento por meio de rebites de alumínio, sem a utilização de soldas. Tratamento anti-ferruginoso das superfícies com resistência à corrosão em superfícies com tecnologia nanocerâmica com conversor químico de zircônio com adição de tensoativo desengraxante e revestimento, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos. Pintura em tinta em pó híbrida, epóxi-poliéster, eletrostática, com características ntibacterianas, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 mícrons e aderência x0/y0 com tempo de cura de 10 a 30 minutos e temperatura entre 180°c a 220°c. Cor cinza – ral 7040. Injetados na cor cinza compatível. O produto deverá possuir certificação de acordo com a NBR-13961:2010 da ABNT. Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas - Resistência a corrosão por exposição à névoa salina por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8094:1983 - Resistência a corrosão por exposição atmosfera úmida saturada por 340 horas de exposição - ABNT NBR 8095:2015 - Resistência à corrosão por exposição ao dióxido de enxofre por 10 ciclos - ABNT NBR 8096:1983 - ensaio para determinação da massa de fosfatização - determinação da verificação da espessura da camada - determinação da flexibilidade por mandril cônico - determinação da verificação da aderência da camada - determinação do brilho da superfície - determinação da dureza ao lápis - Resistência de revestimentos orgânicos para efeitos de deformação rápida (impacto). **Dimensões aproximadas:** Altura: 1.900 mm (+/-10 mm); Largura: 1.250 mm (+/10 mm); Profundidade: 400 mm (+/-10 mm). **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
19	**MHF MÓVEIS LTDA**	**55**	**PRATELEIRA DE AÇO COM 6 DIVISÓRIAS** **Especificações:** Prateira em aço, com esforço em X; Quantidade mínima de Prateleiras: 06; Prateleiras: Chapa 20 / 0,90 mm; Colunas: Chapa 18 - L2 30 x 30. Furação padrão; Sustentação mínima: 50 kg por plano; Planos reguláveis; Estrutura desmontável; Reforço Ômega; Parafusos reforçados; Pintura em Epóxi Pó; Na cor cinza. **Especificações de chapa e acabamento:** Estante semi-industrial reforçada produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, prateleiras com 3ª dobra e reforço de Ômega de fundo, proporcionando maior resistência e sustentação. **Dimensões aproximadas:** Altura: 1,98 m; Largura: 0,92 m; Profundidade: 0,30 m. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	AMAPÁ	R$ 470,00	R$ 25.850,00
20	**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**	**15**	**ESTANTE ORGANIZADORA MODULAR** Confeccionada em polietileno rotomoldado, atóxico, com aditivações anti-UV e antiestático e pigmentação a quente, o que assegura a qualidade da coloração. Formada por barras metálicas de sustentação em 3 níveis, encaixadas a laterais com formato lúdico, cada uma comportando 03 cestas coloridas encaixáveis com alças. Montagem através de encaixes parafusados. Medidas aproximadas (montada): 80 cm (altura) x 42 cm (comprimento) x 87 cm (largura). **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	LIG LIG	R$ 770,00	R$ 11.550,00
21	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**	**10**	**MESA PARA ESCRITÓRIO EM "L" ESTAÇÃO DE TRABALHO** **Especificações:** *Estação de trabalho em L com terminação operacional do lado Direito ou Esquerdo (a definir posteriormente).* Tampo inteiriço em formato de "L", península no lado direito, tipo estação de trabalho, em MDF de no mínimo 30 mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia para passagem de cabos com tampa removível, injetado em polietileno. A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. Estrutura metálica lateral, tratamento anticorrosivo por fosfatização, acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impacto. Secagem em estufa, coluna central em chapa de aço, tampa para passagem de fiação injetada em polipropileno, travessa superior em tubo de aço, travessa inferior de tubo de aço elíptico conformado com raio médio de 1.100 mm e profundidade de aproximadamente 640 mm. Ponteiras de acabamento injetadas em polipropileno, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Estrutura fixada ao tampo através de parafuso com alta resistência ao torque. Fixação de painéis frontais através de parafusos resistententes com rosca. Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa com coluna central em tubo de aço de forma cilíndrica com espessura mínima 4 mm, travessa superior em tubo de aço, sapatas de nivelamento ao piso em formato redondo com rosca. Este tubo deverá ser de ligação de dois painéis frontais. Painel frontal em MDF de no mínimo 22 mm com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces, fixado à estrutura através de parafuso altamente resistente ao torque e força. Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo aproximadamente 45 cm de profundidade e 35 cm de largura, na cor cinza com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 4 mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. **Gavetas e gavetão com trilho metálico.** **Dimensões aproximadas:** Variação máxima permitida de 5% nos dimensionais. Largura 1: lado da península: 180 a 190 cm, com profundidade de 80 cm; Largura 2: 170 a 160 cm, com profundidade de 60 cm; Altura: 73 a 75 cm. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	KM MOVEIS	R$ 990,00	R$ 9.900,00
22	**MN COMERCIO DE MOVEIS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**	**20**	**MESA PARA ESCRITÓRIO - COM DUAS GAVETAS** **Especificações:** Tampo inteiriço em formato retangular, sobreposto à estrutura, estação de trabalho em MDF de no mínimo 30 mm de espessura com revestimento na cor cinza claro em ambas as faces. Painel frontal: Estrutura fabricada em madeira MDP de aproximadamente 22 mm de espessura. Estruturas laterais: Duas estruturas laterais fabricadas em aço no formato de "i". O acabamento e revestimento das peças são compostos por: Tampo com revestimento em laminado melamínico texturizado nas superfícies superior e inferior. Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura de 4 mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, tendo bordas arredondadas em todo seu perímetro externo com raio mínimo de 2,5 mm; painel frontal com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão, texturizado em ambasas faces. As bordas possuem acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura; todos os componentes metálicos possuem revestimento em pintura epóxi pó, fixada por meio de carga elétrica oposta, curada em estufa de alta temperatura, pré-tratamento em 9 banhos, sendo 5 por imersão	KM MOVEIS	R$ 415,00	R$ 8.300,00

			e 4 por meio delavagem. Desengraxe alcalino, decapagem ácida, refinador de sais de titânio, fosfatização, passivação e secagem. Sendo a última lavagem com água deionizada seguido de secagem. O produto consta detalhes adicionais que são especificados a seguir: Tampo possui passagem para fiação com 60 mm de diâmetro. Possui acabamento em PVC rígido texturizado no mesmo padrão do revestimento. É fixado por meio de buchas metálicas embutidas e parafusos com rosca milimétrica e arruelas de pressão; painel frontal possui 1 calha estrutural horizontal para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, em chapa de aço de no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, fixada às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo e parafusos de aço, medindo 120 mm de altura aproximadamente, com suporte para tomadas em chapa de aço fixada na calha através de encaixe. Painel frontal fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos de aço e buchas metálicas; estruturas laterais verticais em chapa de aço dobrado com no mínimo #18 (1,20 mm) de espessura, não sendo permitido a utilização de perfil de aço fechado, formando 2 colunas paralelas em forma de pórtico, distanciadas 120 mm entre si. Pé confeccionados em aço perfurada, acabamento em pintura epóxi cor cinza, sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão; Gaveteiro fixo com 02 gavetas, medindo aproximadamente 45 cm de profundidade e 35 cm de largura, na cor cinza com puxadores e chaves com tranca simultânea das gavetas. As guias metálicas são em chapa de aço com espessura mínima de 3 mm, soldada na parte inferior lateral do corpo da gaveta, com sistema de deslizamento por meio de roldanas em poliamida rígida injetada, tem um eixo inoxidável fixado a uma guia metálica que é fixada na lateral gaveteiro por meio de parafusos cabeça chata tipo CHIPBOARD zincado; As guias deveram ter um sistema de trava no final do curso ao seu fechamento evitando que a mesma se abra ao inclinar o gaveteiro. **Gavetas e gavetão com trilho metálico.** **Dimensões aproximadas:** Mesa reta medindo 150 x 70 cm com variação máxima permitida de 5 % nos dimensionais. Largura: 150 cm; Profundidade: 70 cm; Altura: 72 a 75 cm.Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem. **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).			
23	**PRIME DISTRIBUIDORA LTDA ME**	**10**	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR - APROXIMADAMENTE 3,20 X 1,20 X 0,75 M** **Especificações:** Mesa reunião retangular - produto certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa coletiva confeccionada em madeira prensada de MDF (*medium density fiberboard*) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil e com proteção antibacteriana. Estrutura composta de colunas duplas verticais e travessa superior e inferior de secção quadrada em aço tubular de no mínimo SAE 1020 de 50 x 50 x 1,50 mm, barra de união para estruturas da mesa com travamento das colunas verticais, secção retangular em aço tubular de no mínimo SAE 1020 de 30 x 50 x 1,50 mm com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor cinza, com 04 (quatro) apoios de pés reguláveis no piso sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca, injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impacto e abrasão. Tampo com espessura mínima de 30 mm, com bordos em perfil termoplástico plano colado por sistema "*Hot-melt*", no mesmo padrão do tampo, com espessura mínima de 2,5 mm. Painel de privacidade com espessura mínima de 18 mm no mesmo padrão de acabamento do tampo, fixados aos montantes nas extremidades, dotado de pontos de fixação usinados para sistema minifix. Todos os componentes metálicos deverão receber tratamento antiferruginoso com adição de tensoativo desengraxante, livre de componentes orgânicos voláteis e metais pesados tóxicos, com resistência à corrosão em superfícies. O revestimento é por meio de pintura epóxi, com partículas de pó aderidas formando uma película plástica uniforme. Superfície com tratamento anticorrosivo (fosfatização) no processo de pintura que garanta resistência a nevoa salina de 300 horas através de processo ecológico, sem formação de efluentes, e pintura eletrostática em resina híbrida epóxi/poliéster na forma de pó, aplicada através de pulverização eletrostática e polimerização em estufa de alta temperatura. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "*hot melting*", devendo receber acabamento fresado após a colagem, configurando arredondamento dos bordos com raio de 2 mm. Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união. Devem ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Todas as peças metálicas utilizadas deverão receber pré-tratamento em 9 banhos sendo 5 por imersão e 4 por meio de lavagem. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Cores: Estrutura: Cor cinza. Madeira: Cor cinza. **Dimensões aproximadas:** Largura: 3.200 mm (±2 mm); Profundidade: 1.200 mm (±2 mm); Altura: 750 mm (±10 mm). **GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Mínima de cinco anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. O produto deverá possuir certificação do INMETRO e conforme as normas técnicas (NBR).	MOVESCOLA	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00
24	**D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	**20**	**LONGARINA METÁLICA SEM ESTOFADO 03 LUGARES** **Especificações:** Longaria metálica sem estofado, com três lugares e com apoio de braços anatômico. Longarina em aço inox pintado antibactericida, barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura pintura eletrostática. Pés formato de Y cromados com sapatas niveladoras, assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho, frisos laterais cromados. **Medidas aproximadas:** Largura: 180 cm Profundidade: 65 cm Altura: 75 cm. Variação máxima permitida nas medidas aqui descritas de até 5% para mais ou para menos. Deverá suportar o peso mínimo de até 150 kg. **Conformidade com as normas ABNT:** Certificado ABNT NBR 13.962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	NOBRE	R$ 874,00	R$ 17.480,00
25	**D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	**40**	**CADEIRA GIRATÓRIA - COM ESPALDAR MÉDIO, GOMADA, SEM BRAÇO** **Especificações:** Cadeira com espuma injetada de alta resistência, em gomos horizontais, giratória, espaldar médio com lâmina, sem braços. Base: Estrutura em tubos de aço redondo 1" X 2,25 mm conformados e soldados com suportes de aço para a fixação do assento e sapatas de polipropileno preto para o apoio da base junto ao chão. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°c. Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma. Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto e feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4" X 85mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com corino (courvim - preferência courvim automotivo de 1 mm) preto. Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com corino (courvim) preto. Espumas: Espumas de poliuretano de densidade de 45 a 50 kg/m³ em formato anatômico. Estrutura preta. **Medidas aproximadas:** Altura do assento 49 cm, altura total 84 cm, largura total 65 cm, profundidade total 64 cm, altura do encosto 45 cm, largura do encosto 40 cm, largura do assento 48 cm, profundidade do assento 46 cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Deverá suportar até 150 kg. **Conformidade com as normas ABNT:**	PME	R$ 378,00	R$ 15.120,00

			Certificado ABNT NBR 13.962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
26	**FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**	**50**	**CADEIRA FIXA - COM ESPALDAR MÉDIO, GOMADA** **Especificações:** Cadeira base fixa, com espuma injetada em gomos horizontais, com pés fixos, espaldar médio com lâmina, sem braços. Base: Estrutura em tubos de aço redondo 1"X 2,25 mm conformados e soldados com suportes de aço para a fixação do assento e sapatas de polipropileno preto para o apoio da base junto ao chão. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°c. Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma. Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto e feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4" X 85 mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com corino (courvim) preto. Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com corino (courvim) preto espumas: Espumas de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m³. Estrutura preta e corino (courvim - preferência courvim automotivo de 1 mm) na cor preto. **Dimensão aproximadas do Assento:** Largura: 49,0 cm; Profundidade: 48,0 cm; Espessura: 6,3 cm; **Dimensão aproximadas do Encosto:** Largura: 46,0 cm; Altura: 48,0 cm; Espessura: 5,9 cm; Admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Deverá suportar até 150 kg. **Conformidade com as normas ABNT:** Certificado ABNT NBR 13.962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	NOBRE MÓVEIS	R$ 277,00	R$ 13.850,00
27	**D R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**	**82**	**CADEIRA EXECUTIVA BASE FIXA PALITO GOMADA** **Especificações:** Cadeira modelo secretária executiva com espuma injetada em gomos horizontais, fixa palito, 4 pés fixos, espaldar médio com lâmina, sem braços. Base: Estrutura em tubos de aço redondo 1"X 2,25 mm conformados e soldados com suportes de aço para a fixação do assento e sapatas de polipropileno preto para o apoio da base junto ao chão. O acabamento superficial das partes metálicas é feito com tinta epóxi-pó eletrostática, com desengraxe à quente por imersão, proteção superficial com fosfato e cura em estufa a 210°c. Estofados: Possuem gomos de costura dupla feitos no revestimento, e posteriormente aplicados com cola no rebaixo existente na espuma. Encosto - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, levemente adaptado ao corpo para proteção da região lombar, com bordas arredondadas, revestido na parte frontal por espuma injetada de poliuretano. O acabamento da parte posterior do encosto e feito de vinil. Proteção de toda a borda do encosto constituída de perfil de PVC. A ligação do assento ao encosto feita por chapa de aço 1/4"X85 mm de largura, conformada em prensa, afixada por parafusos e porca tipo garra encravadas na madeira. Revestido com corino (courvim) preto. Assento - constituído de madeira compensada, moldado anatomicamente, com bordas arredondadas, revestido na parte superior por espuma injetada de poliuretano. Proteção de toda a borda do assento constituída de perfil de PVC com formato similar ao acabamento lateral do encosto. Fixação à base da cadeira feita por parafusos e arruelas com porcas tipo garra encravadas na madeira. Possui acabamento de sua parte inferior feito por manta de polipropileno. Revestido com corino (courvim) preto espumas: Espumas de poliuretano de densidade mínima de 45 kg/m3. Estrutura preta e corino (courvim - preferência courvim automotivo de 1 mm) na cor preto. **Medidas aproximadas:** Altura do assento 49 cm, altura total 84 cm, largura total 65 cm, profundidade total 64 cm, altura do encosto 36 cm, largura do encosto 40 cm, largura do assento 48 cm, profundidade do assento 43 cm, admitindo-se uma variação das medidas na ordem de 5% (cinco por cento). Deverá suportar até 150 kg. **Conformidade com as normas ABNT:** Certificado ABNT NBR 13.962:2018 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	PME	R$ 199,00	R$ 16.318,00
28	**NEUDES OLIVEIRA DE JESUS**	**60**	**SUPORTE ARTICULADO PARA FIXAÇÃO DE TV DE 50-55''** **Especificações:** Suporte deverá ser instalado em paredes, com três movimentos articulados, que sirva para TVs de 50 a 55 polegadas simultaneamente, fabricado em aço carbono. Deverá ter capacidade de suporte de no mínimo 50 kg, ser de fácil instalação e vir acompanhado de parafusos, buchas, arruelas e quaisquer outros itens que se fizerem necessários para fixação das Smart TVs. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	BOMBAX	R$ 69,99	R$ 4.199,40
29	**M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA**	**05**	**QUADRO BRANCO 200 x 120 CM** **Especificações:** Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Deverá ser produzido com materiais de alta qualidade, possuir um design super moderno, e fixar na parede sem mostrar os parafusos. **Composição:** O quadro deverá ser confeccionado em MDF com no mínimo 9 mm, sobreposto por laminado melamínico; Moldura em alumínio anodizado; Fixação invisível em PS; Deverá acompanhar o kit para instalação e suporte para marcador e apagador de no mínimo 40 cm; Cor da Moldura: alumínio fosco; Espessura mínima total: 17 mm. **Dimensões mínimas:** 200 CM (L) x 120 CM (A) **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	ASTEM	R$ 290,00	R$ 1.450,00
30	**ARC ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**	**40**	**QUADRO BRANCO 300 x 120 CM** **Especificações:** Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Deverá ser produzido com materiais de alta qualidade, possuir um design super moderno, e fixar na parede sem mostrar os parafusos. **Composição:** O quadro deverá ser confeccionado em MDF com no mínimo 9 mm, sobreposto por laminado melamínico; Moldura em alumínio anodizado; Fixação invisível em PS; Deverá acompanhar o kit para instalação e suporte para marcador e apagador de no mínimo 40 cm; Cor da Moldura: alumínio fosco; Espessura mínima total: 17 mm. **Dimensões mínimas:** 300 CM (L) x 120 CM (A)	SOUZA	R$ 400,00	R$ 16.000,00

			GARANTIA: Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.			
31	**LOUSART IND. E COM. DE MATERIAIS PEDAGOGICOS LTDA**	**15**	**QUADRO BRANCO 500 x 120 CM** **Especificações:** Quadro branco de uso profissional, confeccionado em MDF e sobreposto por laminado melamínico. Deverá ser produzido com materiais de alta qualidade, possuir um design super moderno, e fixar na parede sem mostrar os parafusos. **Composição:** O quadro deverá ser confeccionado em MDF com no mínimo 9 mm, sobreposto por laminado melamínico; Moldura em alumínio anodizado; Fixação invisível em PS; Deverá acompanhar o kit para instalação e suporte para marcador e apagador de no mínimo 40 cm; Cor da Moldura: alumínio fosco; Espessura mínima total: 17 mm. **Dimensões mínimas:** 500 CM (L) x 120 CM (A) **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	PRÓPRIA	R$ 1.187,62	R$ 17.814,30
32	**GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA**	**30**	**COLCHÃO PARA BERÇO** **Especificações:** • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18 aditivada, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão **plastificado**, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Produzido de forma ecologicamente correta, colaborando para a sustentabilidade do planeta. Necessário certificação do INMETRO. • Tratamento *Actaguard* que protege a espuma contra ácaros, fungos e bactérias, tornando o colchão antialérgico e anti-ácaro. **Dimensões mínimas colchão:** • Comprimento: 130 cm; • Largura: 70 cm; • Espessura: 12 cm. Marca de referência: Equivalente ou melhor qualidade que a marca Ortobom. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	ECOESPUMA	R$ 99,00	R$ 2.970,00
33	**FISIO MED EQUIPAMENTOS LTDA**	**25**	**COLCHÃO PARA BERÇO** **Especificações:** • Espuma de poliuretano flexível com densidade D18 aditivada, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo viés, e com acabamento da outra face do colchão **plastificado**, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2). Produzido de forma ecologicamente correta, colaborando para a sustentabilidade do planeta. Necessário certificação do INMETRO. • Tratamento *Actaguard* que protege a espuma contra ácaros, fungos e bactérias, tornando o colchão antialérgico e anti-ácaro. **Dimensões mínimas colchão:** • Comprimento: 118 cm; • Largura: 65 cm; • Espessura: 12 cm. Marca de referência: Equivalente ou melhor qualidade que a marca Ortobom. **OBS:** Este colchão deverá ser compatível com o item nº 12, podendo ter uma variação máxima de 2 cm. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	NOBRE MÓVEIS	R$ 84,00	R$ 2.100,00
34	**GAUCHA COMERCIODE COLCHÕES LTDA**	**380**	**COLCHONETE PARA REPOUSO** **Especificações:** Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1. **Dimensões e tolerâncias:** Comprimento: 120 cm; Largura: 60 cm; Espessura: 07 cm; Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta, de +/- 1,5 cm para largura, de comprimento até 1,0 cm. **Características:** Revestimento externo resistente em "COURINO" na cor azul real, "atóxico", que permita lavagem e secagem rápida, deverá ser utilizado nas duas faces. Devendo ser impermeável, com acabamento em costura reforçada. OBS: Os materiais constituintes deverão possuir proteção dupla: ANTIÁCARO e ANTIALÉRGICA. A estrutura interna deve ser feita com lâmina única de espuma selada, com densidade nominal mínima de Kg/m³: D-33. Norma ABNT NBR 8537. **Recomendações:** Para fabricação é indispensável atender às especificações técnicas específicas para cada material. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	ECOESPUMA	R$ 80,00	R$ 30.400,00
35	**MELIM COMERCIAL LTDA ME**	**700**	**TATAME, DENTADO EM E.V.A.** **Especificações:** Placa confeccionada em E.V.A. (Etil, Vinil e Acetato) para tatame. A placa deve **medir 1 m x 1 m, espessura de 30 mm**, tolerância na largura e comprimento de +/- 1,5 cm, e a tolerância da espessura de +/- 5 mm, com bordas no formato dentado nos 4 (quatro) lados da peça, possibilitando o encaixe com perfeição. Produto atóxico e lavável, recoberto por uma película siliconada, sendo que uma face deve conter textura e a outra deve ser lisa. Os tatames deverão ser de cores variadas, sendo elas: amarela, azul, vermelha, verde, laranja, roxo. **GARANTIA:** Mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.	EVAB	R$ 87,00	R$ 60.900,00

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é de **R$ 980.888,09 (novecentos e oitenta mil e oitocentos e oitenta e oito reais e nove centavos.**

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1 do edital de licitação.

Dos limites para as adesões

8.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

8.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

8.9 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7 do edital de licitação, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Da vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 003/2025**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Considerando que a modalidade do certame visa o Registro de Preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. Assim, o **pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias consecutivos, a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada e fiscalizada pelo recebedor autorizado, acompanhada das certidões de Regularidade Fiscal Federal, Estadual, Municipal, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, sendo constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e Nota Fiscal eletrônica (DANFE), com a descrição das marcas dos produtos adquiridos conforme o contrato, após o aceite dos respectivos objetos, devendo apresentar todos os documentos no Departamento de Compras e Financeiro da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o próximo colocado, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
i) Por razão de interesse público;
j) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
k) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:
Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
Ensejar o retardamento da execução do objeto;
Fraudar na execução da ata;
Comportar-se de modo inidôneo;
Cometer fraude fiscal;
Não mantiver a proposta.
A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
l) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal.
m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo da servidora **Sra. Angelita Oliveira Alves Rodrigues,** inscrita na matrícula nº. 3462, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos **Sra. Adriane Pereira Resende Marques,** Secretária Municipal de Educação, designada pelo Decreto nº 008/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 23 de maio de 2025.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2EB4F1F0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.295, DE 26 DE MAIO DE 2025

"Regulamenta a Lei nº 3.441/2022, a qual institui o Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis - PDDEQ e contém outras providências"

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme o disposto no inciso VI, do art. 85, da Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 3.441, de 28 de março de 2022,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao parágrafo único do art. 8º, consistente em expedição de decreto para regulamentar a Lei 3.441/2022;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam estabelecidos os requisitos do Programa Dinheiro Direto na Escola de Quirinópolis – PDDEQ, os critérios de repasse de recursos, bem como, apresenta os valores a serem creditados às escolas cadastradas ao Programa, para o exercício do ano de 2025.

§1º - Aderem ao PDDEQ todas as unidades da Rede Pública Municipal de ensino de Quirinópolis.

§2º - O repasse dos recursos ocorrerá em obediência aos dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação e, respectivamente, seu valor será concomitante ao número de alunos matriculados em cada instituição, conforme Tabela 1 do Anexo Único.

§3º - A prestação de contas, por cada entidade beneficiada, deverá ocorrer via Plano de Trabalho, juntamente, com a apresentação de planilha de, no mínimo, 03 (três) orçamentos, Nota Fiscal do serviço/produto, comprovantes de pagamento, fotos e outros que se fizerem necessários.

§4º - A aquisição do bem ou serviço, somente poderá ser efetivada, se sua prestação de conta puder ser comprovada conforme parágrafo anterior.

§5º - Somente são aceitas despesas que contribuam com a melhoria da infraestrutura física e pedagógica das escolas, contratação de serviços e material de expediente, com investimentos de pequeno porte para garantir seu devido funcionamento. Não sendo admitidos, em nenhuma hipótese, custear remuneração de servidor, pagamento de taxas, de combustível, de manutenção de veículos, de construção e nem despesas com festas e comemorações.

§6º - A data limite para o repasse dos valores explicitados na Tabela 2 do ANEXO ÚNICO deste Decreto, os quais serão disponibilizados em 02 (duas) parcelas, nos meses de JUNHO/2025 e NOVEMBRO/2025, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 26 de maio de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Administração

ANEXO ÚNICO

Tabela 1 – Quantidade de alunos por unidade

Nº	UNIDADE ESCOLAR	QUANTIDADE ALUNOS	PORTE
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	779	IV
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	608	IV
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	566	III
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	790	IV
5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	659	IV
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	599	III
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	446	III
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	43	I
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	73	I
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	70	I
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	116	I
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	366	II
13	CMEI MARCONZINHO	364	II
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	334	II
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	530	III
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	310	II
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	42	I

TOTAL	**6.695**	

Tabela 2 – Valor PDDEQ

Nº	UNIDADE ESCOLAR	VALOR ATUAL	CORREÇÃO INPC	VALOR ATUALIZADO
1	ESC. MUN. DR. ATHAYDES DE FREITAS SILVEIRA	R$ 43.890,00	8,651670%	R$ 47.687,22
2	ESC. MUN. MARIA IGNEZ	R$ 48.939,00	8,651670%	R$ 53.173,04
3	ESC. MUN. MILITARIZADA CANÃA	R$ 49.049,00	8,651670%	R$ 53.292,56
4	ESC. MUN. MILITARIZADA ZELSANI	R$ 70.147,00	8,651670%	R$ 76.215,89
5	ESC. MUN. MÁRCIO RIBEIRO	R$ 37.884,00	8,651670%	R$ 41.161,60
6	ESC. MUN. RAIO DE SOL	R$ 65.604,00	8,651670%	R$ 71.279,84
7	ESC. MUN. VICENTE FERNANDES DA SILVA NETO	R$ 20.559,00	8,651670%	R$ 22.337,70
8	ESC. MUN. ANTONIO SABINO TOMÉ	R$ 23.430,00	8,651670%	R$ 25.457,09
9	ESC. MUN. CUSTÓDIO ANTONIO CABRAL	R$ 21.120,00	8,651670%	R$ 22.947,23
10	ESC. MUN. JOÃO ANTONIO BARBOSA	R$ 32.670,00	8,651670%	R$ 35.496,50
11	ESC. MUN. LINO GEDEÃO	R$ 31.020,00	8,651670%	R$ 33.703,75
12	CMEI HETIEL CLAUDINO	R$ 26.620,00	8,651670%	R$ 28.923,07
13	CMEI MARCONZINHO	R$ 41.360,00	8,651670%	R$ 44.938,33
14	CMEI MARCOS MAGALHÃES	R$ 30.580,00	8,651670%	R$ 33.225,68
15	CMEI NOSSA SRA D'ABADIA	R$ 50.820,00	8,651670%	R$ 55.216,78
16	CMEI SERAFIM JUNIOR	R$ 29.070,00	8,651670%	R$ 31.585,04
17	ESC. MUN. MILITARIZADA NOTURNA	R$ 16.709,00	8,651670%	R$ 18.154,61
TOTAL		**R$ 639.471,00**	**8,651670%**	**R$ 694.795,92**

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:094A3C6F

